



**PREFEITURA DE HORTOLÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI)**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 02/2024**  
**EDITAL N.º 40/2024**

**OBJETO: "OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CONEXÕES ENTRE O JARDIM AMANDA E JARDIM GOLDEN PARK" (LOTE 1).**

**EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA- FONPLATA**  
**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO - BRA - 34/2022**

**PROJETO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA - PDUSPAM/HORTOLÂNDIA/SP**

**Processo Administrativo n.º 69509/2024**

**Hortolândia, 02 de maio de 2024.**

## CONTEÚDO

### PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

#### Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)

Esta Seção fornece informação relevante para auxiliar os Concorrentes a preparar suas propostas. Contém também informação sobre a apresentação, abertura e avaliação das propostas e adjudicação de Contratos. Estas Instruções aos Concorrentes (IAC) não devem fazer parte do contrato e deixam de ser válidas após a assinatura do contrato.

**A Seção 1 contém disposições que devem ser utilizadas sem modificação.**

#### Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

Esta Seção consiste de disposições específicas de cada aquisição e suplementam a informação ou requisitos incluídos na Seção 1, Instruções aos Concorrentes (IAC).

#### Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

Esta Seção estabelece os critérios de elegibilidade e qualificação dos Licitantes.

#### Seção 4 - Formulários da Proposta

Esta Seção contém os formulários a serem preenchidos pelo Concorrente e apresentados como parte da Proposta.

#### Seção 5 - Países Elegíveis

Esta Seção contém informação sobre os países elegíveis.

### PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

#### Seção 6 – Requisitos das Obras

Esta seção contém as Especificações Técnicas, a Relação dos Desenhos e Plantas e a Informação Suplementar que descrevem as Obras a serem contratadas.

### PARTE 3 – CONTRATO

#### Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Esta Seção contém as cláusulas gerais a serem aplicadas em todos os contratos.

**O texto das cláusulas nesta Seção não deve ser modificado.**

#### Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

Esta Seção inclui cláusulas específicas a cada contrato que modificam ou complementam a Seção 7, Condições Gerais do Contrato (CGC).

#### Seção 9 - Formulários do Contrato

Esta seção inclui os formulários do Contrato, o qual, uma vez celebrado, deverá incluir as correções ou modificações da proposta selecionada que são permitidas nos termos das Instruções aos Concorrentes, Condições Gerais do Contrato e Dados do Contrato.

Inclui:

- (a) A Carta de Aceitação pelo Contratante da proposta do Concorrente selecionado;
- (b) O Termo do Contrato, a ser assinado; e
- (c) Os Modelos de Garantia de Execução e de Adiantamento (caso aplicável);
- (d) O Compromisso de Integridade; e
- (e) A Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final.

O Concorrente selecionado somente preencherá o formulário de Garantia de Execução do Contrato, depois da adjudicação do Contrato.

#### **PARTE 4 – ORÇAMENTO**

##### **Seção 10 – Orçamento Base**

Apresenta o orçamento referencial para a licitação.

#### **PARTE 5 – ANEXOS**

##### **Seção 11 - Anexos**

Apresenta documentação relacionada com o Edital.

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO INTERNACIONAL  
(LPI) PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS**

**CONTEÚDO**

<b>PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)</b>	<b>32</b>
<b>SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO</b>	<b>44</b>
<b>SEÇÃO 4. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA</b>	<b>55</b>
<b>SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS</b>	<b>94</b>
<b>PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS</b>	<b>95</b>
<b>SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS</b>	<b>96</b>
<b>PARTE 3 - CONTRATO</b>	<b>101</b>
<b>SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)</b>	<b>102</b>
<b>SEÇÃO 8 – DADOS DO CONTRATO (DDC)</b>	<b>126</b>
<b>SEÇÃO 9 - FORMULÁRIOS DO CONTRATO</b>	<b>137</b>
<b>PARTE 4 – ORÇAMENTO</b>	<b>149</b>
<b>SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE</b>	<b>150</b>
<b>PARTE 5 – ANEXOS</b>	<b>151</b>
<b>SEÇÃO 11 – ANEXOS</b>	<b>152</b>

**PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO**

## SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

### CONTEÚDO

<b>A – GERAL</b>	<b>8</b>
<b>1. ESCOPO DA LICITAÇÃO</b> .....	<b>8</b>
<b>2. FONTE DE RECURSOS</b> .....	<b>8</b>
<b>3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS</b> .....	<b>8</b>
<b>4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES</b> .....	<b>9</b>
<b>5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE</b> .....	<b>12</b>
<b>6. CUSTO DA PROPOSTA</b> .....	<b>12</b>
<b>7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS, ESTUDOS E DADOS BÁSICOS         DISPONÍVEIS</b> .....	<b>12</b>
<b>B – EDITAL</b>	<b>13</b>
<b>8. CONTEÚDO DO EDITAL</b> .....	<b>13</b>
<b>9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL</b> .....	<b>14</b>
<b>10. ADENDOS AO EDITAL</b> .....	<b>15</b>
<b>C – PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>	<b>15</b>
<b>11. IDIOMA DA PROPOSTA</b> .....	<b>15</b>
<b>12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA</b> .....	<b>15</b>
<b>13. PREÇO DA PROPOSTA</b> .....	<b>17</b>
<b>14. MOEDAS DA PROPOSTA E DO PAGAMENTO</b> .....	<b>17</b>
<b>15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA</b> .....	<b>17</b>
<b>16. GARANTIA DE PROPOSTA</b> .....	<b>18</b>
<b>17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS</b> .....	<b>19</b>
<b>18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA</b> .....	<b>19</b>
<b>D – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>	<b>20</b>
<b>19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS</b> .....	<b>20</b>
<b>20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS</b> .....	<b>21</b>
<b>21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO</b> .....	<b>21</b>
<b>22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS</b> .....	<b>21</b>

<b>E – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>	<b>21</b>
<b>23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE</b> .....	<b>22</b>
<b>24. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O</b> <b>CONTRATANTE</b> .....	<b>23</b>
<b>25. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO</b> .....	<b>23</b>
<b>26. CORREÇÃO DE ERROS</b> .....	<b>24</b>
<b>27. MOEDA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA</b> .....	<b>24</b>
<b>28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS</b> .....	<b>25</b>
<b>29. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE</b> .....	<b>27</b>
<b>F – ADJUDICAÇÃO</b>	<b>27</b>
<b>30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO</b> .....	<b>27</b>
<b>31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA</b> <b>E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS</b> ...	<b>28</b>
<b>32. CARTA DE ACEITAÇÃO</b> .....	<b>28</b>
<b>33 RECURSOS ADMINISTRATIVOS</b> .....	<b>29</b>
<b>G – CONTRATAÇÃO</b>	<b>29</b>
<b>34. ASSINATURA DO CONTRATO</b> .....	<b>29</b>
<b>35. GARANTIA DE EXECUÇÃO</b> .....	<b>30</b>
<b>H – PRÁTICAS PROIBIDAS</b>	<b>30</b>
<b>36. PRÁTICAS PROIBIDAS</b> .....	<b>30</b>

## A – GERAL

### 1. ESCOPO DA LICITAÇÃO

1.1 O Mutuário indicado nos **Dados da Licitação (DDL)** (Seção 2), doravante denominado "Contratante", estará recebendo propostas para a execução das Obras em conformidade com os Dados do Contrato.

1.2 O Concorrente vencedor deverá concluir as Obras no prazo especificado nos **DDL**.

1.3 Neste documento o termo “por escrito” significa comunicado por escrito e inclui comunicações pelo *e-mail* ou recebidas por meio do sistema de aquisições eletrônicas que utilize o Contratante, com prova de entrega.

### 2. FONTE DE RECURSOS

2.1 O Mutuário qualificado nos **DDL** prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco para o Desenvolvimento da Bacia do Prata- FONPLATA em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos **DDL**. O FONPLATA somente efetuará pagamentos quando aprovado por ele a correspondente solicitação do Mutuário, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o FONPLATA venha a concordar de forma especificamente diferente, ninguém além do Mutuário poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do Empréstimo.

2.2 Os pagamentos somente serão efetuados a pedido do Mutuário e com aprovação do FONPLATA em concordância com os termos e condições do acordo de financiamento entre o Mutuário e o FONPLATA (doravante denominados “Contrato de Empréstimo”) e estarão sujeitos em todos os aspectos aos termos e condições desse Contrato de Empréstimo. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativo a fonte de recursos.

### 3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

3.1 Um Concorrente e todas as partes que constituem o mesmo devem ter a nacionalidade de qualquer país membro do FONPLATA. Os Concorrentes de outros países não poderão participar de contratos a serem financiados no todo ou em parte por empréstimos do FONPLATA. A Seção 5 deste documento estabelece os países membros do FONPLATA, assim como os critérios para determinar a nacionalidade dos Concorrentes. Os Concorrentes com nacionalidade de um país membro do FONPLATA não serão elegíveis se:

(a) em decorrência de lei ou regulamento oficial, o Brasil proíbe relações comerciais com esse país; ou

(b) em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o Brasil proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país.

3.2 Um Concorrente não deve ter conflito de interesses. Quando for descoberto que algum Concorrente tem conflito de interesses, este será desqualificado. Pode-se considerar que o Concorrente tem conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

- (a) estiver ou tenha estado associado direta ou indiretamente a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratada pelo Contratante para prestação de serviços de consultoria para a preparação do projeto, especificações técnicas e outros documentos a serem usados para a aquisição de bens nos termos destes Documentos de Licitação; ou
- (b) enviar mais de uma proposta nesse processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas de acordo com as IAC 17. Contudo, isso não limita a participação de subempreiteiros em mais de uma proposta.

3.3 Qualquer empresa, pessoa física, empresa matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo FONPLATA, declare inelegíveis em conformidade com os Procedimentos de Sanções ou que outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) declare inelegível e sujeito às disposições dos acordos assinados pelo FONPLATA o relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo FONPLATA de acordo com a Cláusula 3 das IAC, na data de adjudicação do contrato, será desqualificada.

3.4 Entidades governamentais dos países membros serão elegíveis para competir e terem adjudicado um contrato somente se puderem demonstrar que: (i) são legal e financeiramente autônomas, (ii) operam de acordo com as leis do comércio e (iii) não são entidades dependentes do Mutuário.

3.5 Os Concorrentes deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao Contratante, sempre que este razoavelmente o solicitar.

3.6 Em conformidade com o indicado nos **DDL**, no caso de pré-qualificação dos potenciais Concorrentes, somente propostas com os Concorrentes pré-qualificados serão consideradas para participação na licitação.

#### **4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES**

4.1 A documentação requerida para a qualificação e habilitação dos Concorrentes estabelecida nas DDL4.3 é aplicável aos Concorrentes nacionais do Brasil.

4.1.1 Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência.

4.1.2 Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.

4.2 A documentação relativa à elegibilidade do **Concorrente** deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que o mesmo cumpre com os requisitos fixados nas IAC 3.

4.3 Observado o disposto nos **DDL**, a comprovação relativa à qualificação e à habilitação do Concorrente para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte de sua proposta e de forma satisfatória para o Contratante, a documentação solicitada a seguir:

4.3.1 Os documentos e certidões terão a validade do prazo assinalado em lei ou no próprio documento e, na ausência de fixação de prazo, os documentos terão validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, exceto os acervos técnicos, respectivos atestados e aqueles que não possuem prazo, tal como o contrato social da empresa.

(a) **Habilitação Jurídica:**

(i) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(ii) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

(iii) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

(b) **Qualificação Econômico-Financeira:**

(i) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade; e

(ii) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

(c) **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

(i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

(ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(iii) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

(iv) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do concorrente;

(v) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do concorrente;

(vi) Certificado de Regularidade do FGTS;

(vii) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

(d) **Trabalho de Menores:**

(i) declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Ver Modelo de Formulário 13 da Seção 4)

(e) Qualificação Técnica:

(i) Formulário Modelo 5 da Seção 4, preenchido e acompanhado de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os serviços executados pelo Concorrente;

(ii) Formulário Modelo 6 da Seção 4, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação do pessoal da Equipe Chave; e

(iii) Formulário Modelo 7 da Seção 4, declarando a disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras.

4.4A proposta submetida por um Consórcio ou SPE (Sociedade de Propósito Específico de 2 (duas) ou mais empresas, se a admissão for permitida nos **DDL**, deverá atender aos seguintes requisitos:

(a) toda a documentação referida nas IAC 4.3 (a) a (d), deverá ser apresentada individualmente por todos os membros do Consórcio ou SPE;

(b) inclusão do compromisso de constituição do Consórcio ou SPE assinado por todos os membros, a ser devidamente lavrado e registrado caso a proposta venha a ser vencedora, no qual:

(i) todos os membros do Consórcio ou SPE se declarem solidariamente responsáveis pela execução do objeto contratual;

(ii) um dos membros seja designado líder, com poderes específicos para receber as instruções relativas à execução do contrato;

(iii) seja indicado o percentual de participação de cada membro do Consórcio ou SPE, visando os pagamentos devidos e suas respectivas proporções; e

(iv) finalidade do Consórcio ou SPE.

4.5Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os Concorrentes deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

(a) situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, fiscais e trabalhistas, indicados nas IAC 4.3 (a) a (d),

(b) ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, pelo menos, o montante especificado nos **DDL**;

(c) experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 1 (uma) obra de natureza e complexidade equivalente às Obras objeto desta licitação nos últimos 10 (dez) anos de, pelo menos, o montante especificado nos **DDL**;

(d) índices contábeis exigidos nos **DDL**;

(e) patrimônio líquido igual ou superior ao mínimo caso exigido nos **DDL**;

(f) ter executado serviços com características, quantidades e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido nos **DDL**;

(g) possuir equipe chave, indicada para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos nos **DDL**, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras;

(h) declaração sobre a disponibilidade (compra, aluguel, leasing etc.) das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras, conforme exigências mínimas relacionadas nos **DDL**; e

(i) evidência que demonstre a existência de capital de giro adequado para esse Contrato (acesso à linha(s) de crédito e disponibilidade de outros recursos financeiros).

4.6 No caso de Consórcio ou SPE, se a admissão for permitida nos **DDL**, a habilitação será determinada para o conjunto dos membros do Consórcio ou SPE, sendo necessário, ainda, que nenhum dos membros, individualmente, deixe de comprovar:

(a) a situação regular, de acordo com o disposto na alínea (a) da das IAC 4.5;

(b) o atendimento aos índices contábeis estabelecidos de acordo com as IAC 4.5 (d); e

(c) o cumprimento de pelo menos o % indicado nos **DDL** do critério mínimo estabelecido nas IAC 4.5 (b).

4.7 Numa licitação com mais de 1 (um) lote o Concorrente poderá apresentar proposta para um, alguns ou todos os lotes desde que atenda ao somatório dos requisitos técnicos e econômicos financeiros exigidos para cada um dos lotes que estiver participando.

## **5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE**

5.1 Exceto no caso de alternativas serem permitidas, cada Concorrente poderá apresentar uma única proposta, quer individualmente ou como membro de um consórcio.

5.2 É vedada a subcontratação das Obras, no todo ou em parte, de empresas que tenham participado a qualquer título, da proposta apresentada por outro Concorrente. Isso inclui a participação como subcontratado em outras propostas. Qualquer participação desse modo resultará na desqualificação de todas as propostas nas quais tal Concorrente participe. Contudo, uma empresa que não seja membro de um consórcio ou que não apresente proposta individualmente, poderá atuar como subcontratada em mais de uma proposta.

## **6. CUSTO DA PROPOSTA**

6.1 O Concorrente arcará com todos os custos relativos à elaboração e apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o Contratante, quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

## **7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS, ESTUDOS E DADOS BÁSICOS DISPONÍVEIS**

### **Visita ao Local das Obras**

7.1 O Concorrente deverá visitar o(s) local(is) das obras, o que deverá ocorrer com anterioridade a apresentação da proposta, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à

sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Concorrente tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços. Não poderá o Concorrente alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o (s) local (is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato. Para agendar a visita, o Concorrente deverá contatar o Contratante no endereço indicado nos **DDL**.

7.2 O Contratante permitirá que o Concorrente e qualquer um de seus funcionários ou agentes entrem nas instalações e locais das obras para o propósito da visita, mas somente sob a condição expressa de que o Concorrente, seus funcionários e agentes eximirão o Contratante e seus funcionários de qualquer responsabilidade pela mesma, e serão responsáveis pela morte ou ferimento de funcionários, perda ou danos a propriedade, e qualquer outra perda, dano, custo e gastos incorridos como resultado da inspeção.

### **Estudos e Dados Básicos Disponíveis**

7.3 Estão à disposição dos Concorrentes os estudos e dados indicados nos **DDL**.

## **B – EDITAL**

### **8. CONTEÚDO DO EDITAL**

8.1 Este Edital é composto pela documentação abaixo listada e/ou quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto nas IAC 10:

#### **PARTE 1 – Procedimentos de Licitação**

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

Seção 3 – Critérios de Elegibilidade e Qualificação

Seção 4 – Formulários da Proposta

Seção 5 – Países Elegíveis

#### **PARTE 2 – Requisitos das Obras**

Seção 6 – Requisitos das Obras

#### **PARTE 3 – Contrato**

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

Seção 9 – Formulários do Contrato

**PARTE 4 – Orçamento**

Seção 10 – Orçamento Base

**PARTE 5 – Anexos**

Seção 11 – Anexos

8.2O Concorrente deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do Concorrente e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

8.3 O Aviso de Licitação não faz parte do conteúdo do Edital.

**9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL**

9.1 O Concorrente poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao Contratante, desde que por escrito (carta ou *e-mail*) no prazo e no endereço indicados nos **DDL**. O Contratante responderá, também por escrito, no prazo indicado nos **DDL**. Cópias da resposta do Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou venham a retirar o Edital. Caso indicado nos **DDL**, o Contratante também publicará sem demora sua resposta na página web identificada nos **DDL**. Se o esclarecimento resultar em alterações de elementos essenciais dos Documentos de Licitação, o Contratante deverá modificar o Edital seguindo o procedimento indicado nas IAC 10 e 20.

9.2. O Contratante poderá convocar uma reunião preliminar à apresentação de Propostas, a fim de esclarecer quaisquer questões a respeito do que possa ser levantado nesse estágio da licitação. Nesse caso, o Contratante notificará os interessados do local, data e hora da reunião à qual os respectivos representantes poderão comparecer.

9.3 Solicita-se aos Concorrentes que apresentem as perguntas por escrito de maneira que sejam recebidas pelo Contratante pelo menos 1 (uma) semana antes da reunião a que se refere as IAC 9.2.

9.4. A Ata da reunião, incluindo cópias das questões formuladas e as respostas dadas, será fornecida imediatamente a todos os presentes à reunião e eventuais ausentes que retiraram ou que venham a retirar o Edital. Eventuais modificações de qualquer das partes deste Edital, que venham a ser necessárias em virtude da reunião, serão efetuadas pelo **Contratante** por intermédio de adendo, nos termos das IAC 10.

9.5 Os Concorrentes poderão alertar o Contratante por escrito com uma cópia ao FONPLATA quando considerarem que:

- (a) as cláusulas e/ou especificações técnicas incluídas no Edital restrinjam a concorrência internacional; e/ou que

(b) concedam uma vantagem injusta a um (ou mais) Concorrente(s).

9.6 A comunicação entre o Contratante e os concorrentes durante as diversas etapas do processo de aquisição e contratação deverá ser feita por escrito com o respectivo aviso de recebimento.

9.7 Caso sejam realizadas reuniões, o Contratante manterá registro escrito de todas as reuniões.

9.8 A comunicação verbal não terá efeito no processo. As comunicações entre o Contratante e o concorrente devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## **10. ADENDOS AO EDITAL**

10.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o Contratante poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do Concorrente, modificar o Edital por meio de um adendo.

10.2 Cópias dos adendos serão enviadas a todos os Concorrentes que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital. Os Concorrentes deverão acusar prontamente o seu recebimento, por escrito (carta ou *e-mail*). Caso indicado nos **DDL**, os adendos também serão publicados na página *web* identificada nos **DDL**.

10.3 A fim de dar tempo suficiente aos Concorrentes para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

## **C – PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **11. IDIOMA DA PROPOSTA**

11.1 A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos Concorrentes, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português e a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

### **12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA**

12.1 Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O Concorrente poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

12.2 A Proposta submetida pelo Concorrente deverá conter os seguintes quadros devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes da Seção 4, Formulários da Proposta:

- (a) Carta de Credenciamento, constante do Modelo 1;
- (b) Informação sobre o Concorrente, conforme Modelo 2 e Informações sobre os Membro do Consórcio ou SPE (caso aplicável) conforme Modelo 3;
- (c) Carta de Apresentação de Proposta, conforme Modelo 4;
- (d) A Proposta Técnica contendo uma descrição do método de trabalho, equipe, pessoal, programa de trabalho com um detalhe suficiente para demonstrar a conformidade da
  - i) Proposta aos requisitos das obras e o tempo de conclusão, que inclua pelo menos os seguintes formulários:
    - ii) Relação de Contratos Executados (Modelo 5),
    - iii) Relação de Serviços do Responsável Técnico, do Engenheiro Residente e do Especialista em Acompanhamento das Atividades Ambientais e Sociais e demais profissionais da Equipe Chave (Modelo 6),
    - iv) Declaração sobre a Relação de Equipamentos Disponíveis (Modelo 7),
    - v) Declaração de Entrega do Plano de Trabalho (Modelo 8);
    - vi) Declaração Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade (Modelo 9);
    - vii) Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas (Modelo 10);
    - viii) Declaração Ambiental e Social (Modelo 11),
    - ix) Declaração de Integridade (Modelo 12),
    - x) Declaração sobre Trabalho de Menor (Modelo 13) e Recursos Financeiros (Modelo 23);
    - xi) Declaração de beneficiário efetivo ou final (Modelo 24)
- (e) O Concorrente deverá apresentar atestados de Qualificações: Relação de Contratos Executados (Modelo 5);
- (f) Planilhas de Quantidades e Preços:
  - i) Quadro Resumo de Preços (Modelo 14),
  - ii) Planilhas de Quantidades (Modelo 15),
  - iii) Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 16);

iv) Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 17) e Quadro Demonstrativo da Composição do BDI (Modelo 18);

(g) Garantia Bancária de Proposta (Incondicional) (Modelo 19) ou Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) (Modelo 20) ou a Declaração de Manutenção da Proposta (Modelo 21), caso aplicável;

(h) Documentos de Habilitação e Qualificação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 4 das IAC. Em particular, as propostas apresentadas por um Consórcio ou SPE devem incluir uma cópia do Termo de Acordo do Consórcio ou SPE firmado por todos os membros ou o Termo de Compromisso a que se referem as IAC 4.4 (b); e

(i) Estimativa das Exigências em Várias Moedas (Modelo 22).

### **13. PREÇO DA PROPOSTA**

13.1 A menos que especificado em contrário nos **DDL**, a Proposta cobrirá a execução da totalidade das Obras.

13.2 O Concorrente deverá preencher a Planilha de Quantidades e Preços e/ou o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), conforme indicado nos **DDL**. Itens para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido cotado pelo Concorrente serão considerados, pelo Contratante, cobertos por outras taxas e preços cotados.

13.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal, tendo por base a legislação vigente 30 (trinta) dias antes da data prevista para a apresentação de propostas.

#### **Reajustamento:**

13.4 Os **DDL** estabelecerão a utilização da Alternativa A ou da Alternativa B descritas a seguir:

(a) Alternativa A: os preços apresentados pelo Concorrente serão fixos e irrevogáveis.; ou

(b) Alternativa B: os preços cotados pelo Concorrente estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da Subcláusula 47.1 das Condições Gerais do Contrato.

### **14. MOEDAS DA PROPOSTA E DO PAGAMENTO**

14.1 Os preços serão cotados pelo Concorrente totalmente em Real, conforme especificado nos **DDL**.

14.2 O pagamento de acordo com o Contrato será feito em Real.

### **15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

15.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos **DDL**. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido.

15.2 Em casos excepcionais o Contratante poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos Concorrentes uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter as aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (carta ou *e-mail*). O Concorrente poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao Concorrente que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente Garantia.

15.3 Nos contratos com preço fixo, caso o Contratante solicite uma ou mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o Concorrente concordar, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos **DDL**. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Carta de Aceitação ao Concorrente vencedor.

15.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista nas IAC 15.3.

## 16. GARANTIA DE PROPOSTA

16.1 O Concorrente deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com as IAC 12, uma Garantia de Proposta ou uma Declaração de Garantia da Proposta, conforme especificado nos **DDL**.

16.2 A Garantia de Proposta deverá ser no montante especificado nos **DDL** e apresentada em Reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá:

- (a) por opção do Concorrente, estar na forma de uma carta de crédito ou uma garantia bancária incondicional emitida por uma instituição bancária ou uma fiança ou garantia emitidos por uma instituição fiadora ou seguradora;
- (b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo **Concorrente**, aceita pelo Contratante e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no Brasil que permita fazer efetiva essa garantia;
- (c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Proposta incluídos na Seção 4, Formulários da Proposta, ou outro formulário substancialmente semelhante aprovado pelo Contratante antes da apresentação da proposta;
- (d) ser pagável à vista imediatamente após a solicitação escrita do **Contratante** se forem evidenciadas as condições listadas nas IAC 16.5;
- (e) ser apresentada no original; não se aceitarão cópias; e
- (f) permanecer válida por um período de 28 (vinte e oito) dias após o período de validade das propostas, ou sua prorrogação, se for o caso, em conformidade com as IAC 15.2.

16.3 Todas as propostas que não estiverem acompanhadas por uma Garantia de Proposta ou uma Declaração de Manutenção da Proposta substancialmente correspondente ao exigido

nas IAC 16.1 serão rejeitadas pelo Contratante por não cumprimento. Caso indicado nos **DDL**, deverão ser utilizados um dos modelos especificados na Seção 4, Formulários da Proposta.

16.4 A Garantia de Proposta dos Concorrentes cujas propostas não sejam selecionadas serão devolvidas o mais rápido possível depois que o Concorrente vencedor fornecer sua Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com as IAC 35.

16.5 A Garantia de Proposta poderá ser executada se:

- (a) um Concorrente retirar sua proposta durante o período de validade da proposta especificado pelo Concorrente no Formulário Carta de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado nas IAC 15.2; ou
- (b) o Concorrente selecionado:
  - (i) não assinar o contrato em conformidade com as IAC 34;
  - (ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com as IAC 35.

16.6 A Garantia de Proposta de um Consórcio ou SPE ou a Declaração de Manutenção da Proposta deverá ser emitida em nome de Consórcio ou SPE que apresentar a proposta. Se a Consórcio ou SPE não estiver legalmente constituída no momento de apresentar a proposta, a Garantia de Proposta ou a Declaração de Manutenção da Proposta deverá estar em nome de todos os futuros participantes, tal como denominados no termo de compromisso mencionado no item 7 do Modelo 3 de Informação sobre os Membros do Consórcio ou SPE, incluído na Seção 4, Formulários da Proposta.

16.7 Em licitações com mais de um lote, o Concorrente deverá apresentar uma garantia de proposta exigida para o somatório dos lotes que estiver participando.

16.8 Se a Garantia de Proposta **não for exigida nos DDL**, e:

- (a) se o Concorrente retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente no Formulário Carta de Apresentação da Proposta, exceto conforme estabelecido nas IAC 15.2, ou
- (b) se o Concorrente selecionado não assinar o contrato em conformidade com as IAC 33 ou não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com as IAC 34

, o Mutuário pode, caso assim determinado nos **DDL**, declarar o Concorrente desqualificado para a adjudicação de um contrato com o Mutuário por um período de tempo, conforme estabelecido nos **DDL**.

## **17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS**

17.1 Não são permitidas propostas alternativas. Os Concorrentes devem apresentar propostas que atendam aos requisitos do Edital, inclusive os Projetos Básicos e/ou Executivos conforme indicado nos desenhos e especificações técnicas.

## **18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA**

18.1 O Concorrente deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, uma via física/impressa assinalando claramente “ORIGINAL” e outra em “arquivo digital pen drive e/ou CD”, conforme apropriado. Em caso de discrepância, prevalecerá o que estiver estabelecido no “ORIGINAL” (documento físico/impresso).

18.2 Os documentos da proposta deverão ser impressos com tinta indelével e assinados pelo Concorrente ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. No caso do Concorrente for um consórcio ou SPE, a proposta deverá ser assinada por um representante autorizado do consórcio em nome do mesmo e com fins de ser legalmente vinculante para todos os membros, acompanhada de um termo assinado pelos representantes legais dos membros.

18.3 Todas as páginas da proposta, exceto impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas.

18.4 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

18.5 O Concorrente deve fornecer as informações em conformidade com o solicitado na Seção 4 – Carta de Apresentação da Proposta (Modelo 4), que trata das comissões e gratificações, se houver, ou a serem pagas aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do contrato.

18.6 Os Concorrentes devem marcar como informação “CONFIDENCIAL” em suas propostas as partes que são confidenciais para seu negócio. Isto pode incluir informação confidencial, segredos comerciais ou informação comercial ou economicamente sensível.

18.7 Um concorrente não poderá apresentar mais de uma proposta, seja em nome próprio ou como parte de um consórcio em outra proposta, exceto nos casos em que possam ser apresentadas propostas alternativas.

18.8 Caso um concorrente apresente ou participe, isoladamente ou associado, de mais de uma proposta, todas as propostas em que o referido concorrente estiver envolvido serão desclassificadas.

## **D – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS**

19.1 O Concorrente deverá fechar o envelope contendo os arquivos impressos original, devidamente identificado como “ORIGINAL”. A cópia em arquivo digital poderá ser inserida com o “original” ou inserido no envelope externo. O envelope deverá, então, ser colocado e fechado em outro envelope externo.

19.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

- (a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos **DDL**; e

(b) conter o nome do contrato, título e número indicados no Aviso de Licitação e o enunciado: “**NÃO ABRIR ANTES DO DIA 02/07/2024 ÀS 08:30 HORAS**”, a ser preenchido em conformidade com a Seção 2 – **DDL**.

19.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do Concorrente para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de aplicação das IAC 21.

19.4 O Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta caso os envelopes não estejam fechados e identificados conforme instruído acima.

19.4.1 Caso isso ocorra a referida proposta deverá ser recusada pelo Contratante.

## **20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

20.1 As propostas deverão ser entregues no endereço, prazo e horário estabelecidos nos **DDL**.

20.2 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo Contratante no endereço, prazo e horário estabelecidos nos **DDL**.

20.3 O Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das Propostas mediante adendo, conforme as IAC 10, caso em que todos os direitos e obrigações do Contratante e dos Concorrentes estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos Concorrentes que adquiriram o Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

## **21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO**

21.1 Qualquer proposta entregue ao Contratante, após o prazo fixado de apresentação das Propostas, estabelecido em conformidade com as IAC 20.1, será rejeitada pelo Contratante e devolvida fechada ao respectivo remetente.

## **22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS**

22.1 O Concorrente poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo Contratante antes de encerrado o prazo de apresentação das Propostas.

22.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições das IAC 19.2. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado em meio digital, por meio de *e-mail*, desde que, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo Contratante dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

22.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

## **E – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE**

23.1 O Contratante abrirá todas as propostas na presença dos Concorrentes ou de seus representantes que comparecerem à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos **DDL**. Os Concorrentes e/ou seus representantes legais que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença. Todos os Concorrentes ou seus representantes e qualquer parte interessada podem assistir à abertura pública.

23.1.1 A análise das propostas será feita por uma comissão especialmente designada pelo Contratante, formada por representantes especializados, especialmente designados para esses efeitos.

23.2 Primeiro serão abertos os envelopes indicados como “**RETIRADA**” e lidos em voz alta e o envelope com a proposta correspondente não será aberto, mas devolvido ao Concorrente. Se o envelope de retirada não contiver uma cópia da procuração confirmando a assinatura como a de uma pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do Concorrente, a referida proposta será aberta. Não será permitida a retirada de nenhuma proposta a menos que a comunicação de retirada pertinente contenha a autorização válida para solicitar a retirada e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Em seguida, serão abertos os envelopes denominados “**SUBSTITUIÇÃO**” e lidos em voz alta, substituindo a proposta correspondente; a proposta substituída não será aberta, mas devolvida ao Concorrente. Não será permitida nenhuma substituição a menos que a comunicação de substituição correspondente contenha uma autorização válida para solicitar a substituição e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Os envelopes denominados “**MODIFICAÇÃO**” serão abertos e lidos em voz alta com a proposta correspondente. Não será permitida nenhuma modificação nas propostas a menos que a comunicação de modificação correspondente contenha a autorização válida para solicitar a modificação e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Somente serão considerados na avaliação os envelopes que forem abertos e lidos em voz alta durante a abertura das Propostas.

23.3 Da sessão pública será lavrada uma ata pelo Contratante, contendo os nomes dos Concorrentes, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da Garantia de Proposta exigida. Outros detalhes que o Contratante considere apropriados poderão ser anunciados na reunião.

23.4 Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na sessão de abertura, com exceção:

- (a) das retardatárias, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com as IAC 21, ou
- (b) das propostas com os envelopes que não estejam fechados, conforme instruído nas IAC 19.1 a 19.2.

23.5 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com as IAC 22.2 que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias.

23.6. O Contratante deverá tratar as informações relativas ao exame, esclarecimentos e avaliações das ofertas de forma a evitar a divulgação de seu conteúdo a outro concorrente participante da licitação e a qualquer outra parte não autorizada a acessar este tipo de informação até que o Contratante comunique o resultado da avaliação e qualificação das ofertas, de acordo com os procedimentos estabelecidos no edital.

## **24. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE**

24.1. Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o Contratante poderá solicitar aos Concorrentes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários.

24.2. Serão aplicados os seguintes procedimentos para os esclarecimentos:

(a) o pedido de esclarecimento por parte do Contratante e a resposta do concorrente devem ser feitos por escrito (carta ou e-mail);

(b) é vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos, conforme as IAC 26;

(c) esclarecimentos apresentados pelo concorrente não serão considerados quando não forem em resposta a uma solicitação do Contratante;

(d) se o concorrente desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pelo Contratante, deverá fazê-lo por escrito;

(e) se o concorrente não prestar esclarecimentos à sua proposta a antes da data e hora indicadas pelo Contratante em seu pedido de esclarecimento da proposta, a mesma poderá ser rejeitada

24.3. Em conformidade com as IAC 24.1, após a reunião de abertura das propostas, nenhum Concorrente poderá contatar o Contratante, a qualquer pretexto, até a adjudicação do contrato. Se o Concorrente desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pelo Contratante, deverá fazê-lo por escrito.

24.4. Qualquer tentativa do Concorrente de influenciar o Contratante no processo de julgamento e na avaliação das propostas, ou mesmo na adjudicação do vencedor, resultará na rejeição sumária de sua proposta.

## **25. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO**

25.1. Preliminarmente à avaliação detalhada das Propostas o Contratante verificará:

(a) se a Proposta está devidamente assinada e acompanhada da Garantia de Proposta exigida;

(b) se as declarações atendem aos requisitos do Edital; e

(c) se a Proposta, de uma maneira geral, é substancialmente adequada aos termos do Edital.

25.2. Para os efeitos desta cláusula, uma Proposta será considerada substancialmente adequada ao Edital quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele, se aceito, que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do Contratante ou as obrigações do Concorrente, na forma do Contrato, cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros Concorrentes que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas.

25.3 Caso uma Proposta não esteja substancialmente adequada aos termos do Edital e aos requisitos da obra, será rejeitada pelo Contratante e não poderá tornar-se posteriormente adequada, mediante correção do desvio ou ressalva que a tornou inadequada.

25.4. Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Concorrente que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer porque o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Concorrente num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Se o Concorrente não cumprir a solicitação, sua proposta será rejeitada. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Concorrente corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.

25.5. Se uma proposta se ajusta substancialmente, o Contratante retificará desvios quantificáveis não materiais relacionados com o preço da proposta. Para este efeito, o preço da proposta será ajustado, para efeitos comparativos, de forma a refletir o preço de um item ou componente que falta ou não esteja conforme da maneira especificada nas IAC 27.

## **26. CORREÇÃO DE ERROS**

26.1 O Contratante examinará as propostas substancialmente adequadas, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma:

- (a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos;
- (b) existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do Contratante, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido, e
- (c) existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado.

26.2 Caso o Concorrente não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito nas IAC 26.1, a proposta será rejeitada.

## **27. MOEDA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**

27.1. As propostas serão avaliadas em Real

## **28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS**

28.1 O Contratante avaliará e comparará somente as propostas que foram consideradas substancialmente adequadas aos termos do Edital e em conformidade com as IAC 25.

28.2. Na avaliação das Propostas, o Contratante definirá, para cada uma delas, o Preço Avaliado da Proposta, ajustando o Preço da Proposta da seguinte forma:

- (a) corrigindo erros, conforme estipulado nas IAC 26;
- (b) procedendo qualquer ajuste apropriado para qualquer outra variação quantificável ou desvio não refletido no Preço da Proposta ou no item acima mencionado;
- (c) procedendo qualquer ajuste apropriado para refletir os descontos ou outras modificações do preço ofertado de acordo com as IAC 23.3; e
- (d) ajustes decorrentes da aplicação dos critérios de avaliação especificados nos **DDL** no caso das licitações com mais de 1 (um) lote.

28.3 De acordo com as IAC 24, o Contratante poderá solicitar quaisquer esclarecimentos necessários. Variações e desvios não permitidos ou não solicitados no Edital, vantagens baseadas em outras propostas apresentadas, ou a oferta de benefícios não solicitados pelo Contratante, serão desconsiderados na avaliação das Propostas.

28.4. As disposições relativas ao reajuste de preços, aplicáveis no período de execução do Contrato, não serão levadas em consideração na avaliação das Propostas.

28.5. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

Contiverem vícios insanáveis;

- (a) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- (b) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento base estimado para a contratação;
- (c) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pelo Contratante; e
- (d) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.

28.6 Se a Proposta do Concorrente estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo da Obra pelo Contratante, este poderá exigir que o Concorrente apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

28.7 O Contratante preparará uma lista dos Concorrentes segundo a ordem crescente de preços propostos, indicando como vencedor o Concorrente que tenha apresentado a proposta de menor preço avaliado.

### **Licitação com Vários Lotes**

28.7. Se assim for indicado nos **DDL**, estes Documentos de Licitação permitirão que os Licitantes cotem preços separados para um ou mais lotes, e permitirão que o Contratante adjudique um ou vários lotes a mais de um Concorrente. A metodologia de avaliação para determinar a combinação de lotes de menor preço avaliado está especificada nos **DDL**.

### **Proposta de Preços Anormalmente Baixa**

28.8. Verifica-se a ocorrência de uma proposta de preços anormalmente baixa quando o valor da proposta, em combinação com outros elementos da mesma, parece excessivamente baixo na medida em que o preço enseja dúvidas significativas quanto à capacidade do Concorrente para executar o contrato pelo montante oferecido.

28.9. No caso do Contratante identificar uma proposta potencialmente anormalmente baixa, o mesmo deverá solicitar esclarecimentos por escrito ao Concorrente, incluindo análise detalhada desse preço em relação ao objeto e alcance do Contrato, a metodologia proposta, o cronograma de execução, a atribuição de riscos e responsabilidades e qualquer outro requisito dos Documentos de Licitação.

### **Proposta desequilibrada ou com Jogo de Planilhas**

28.10. Se uma proposta for determinada como a de menor preço avaliado, e se a juízo do Contratante, apresenta um grave desequilíbrio ou apresenta um jogo de planilhas, o Contratante poderá exigir ao Concorrente que apresente esclarecimentos por escrito. Os esclarecimentos poderão incluir um desmembramento de preço detalhado para demonstrar a consistência dos preços com o objeto do contrato, a metodologia proposta, as questões qualitativas e/ou quantitativas previstas, o calendário de execução e outros requisitos dos documentos de licitação.

### **Avaliação Final**

28.11 Depois da avaliação da informação apresentada pelo Concorrente e da análise detalhada do preço pelo Contratante, o Contratante poderá, conforme corresponda:

- (a) aceitar a Proposta; ou
- (b) exigir que o montante da Garantia de Execução seja aumentado por conta do Concorrente para um nível que não exceda 100% (cem por cento) da diferença com o Orçamento Base da licitação; ou
- (c) recusar a Proposta.

## **29. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

29.1 O Contratante determinará, a seu critério, se o Concorrente selecionado como o que apresentou a proposta mais vantajosa de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

29.2. Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do Concorrente que este apresentar, em conformidade com as IAC 4 e de acordo com os requisitos da Seção 3. Critérios de Elegibilidade e Qualificação. A determinação não levará em conta as qualificações de outras empresas, como as filiais do Concorrente, as matrizes, filiais, subcontratados (distintos dos subcontratados especializados se for permitido no documento de licitação), ou qualquer outra empresa (s) diferente do Concorrente.

29.3. Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao Concorrente. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do Concorrente, caso em que o Contratante passará ao exame do Concorrente que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória.

### **Subcontratados**

29.4 A menos que se indique o contrário nos **DDL**, o Contratante não tem a intenção de executar nenhum elemento específico das Obras com subcontratados selecionados previamente pelo Contratante.

29.5 As qualificações dos Subcontratados propostos pelo Concorrente não serão utilizadas para qualificar para as obras a menos que se trate de partes específicas das mesmas, que tenham sido previamente designadas como tais pelo Contratante nos **DDL**, e que se designarão daqui para frente como “subcontratados especializados”, sendo que nesse caso, as qualificações desses “subcontratados especializados” propostos pelo Concorrente poderão ser analisadas.

29.6 Os Concorrentes poderão propor a subcontratação até o percentual do valor total do contrato ou do volume das obras tal como especifica-se nos **DDL**. Os Subcontratados propostos pelo Concorrente deverão estar plenamente qualificados para executar suas partes das Obras.

## **F – ADJUDICAÇÃO**

### **30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO**

30.1 O Contratante fará a adjudicação ao Concorrente cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço avaliado, desde que tal concorrente tenha sido considerado:

- (a) elegível segundo os termos das IAC 3; e
- (b) habilitado e qualificado segundo os termos das IAC 4.

30.2. Fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

30.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

30.2.1.1 Privilégios legais às ME e as EPP, não serão aplicadas no caso de contratação de obras cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, hoje R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ou, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem esse valor.

30.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

(a) a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

(b) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea (a) acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea 30.2.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

(c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no intervalo estabelecidos na alínea 30.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

30.4. Na hipótese da não contratação nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. 30.5 O disposto nos termos acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

30.5 O Contratante publicará o resultado da adjudicação no site indicado no DDL

## **31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS**

31.1 O Contratante se reserva o direito de, nos termos do Edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos Concorrentes.

31.2 O Contratante poderá rejeitar todas as propostas quando:

(a) não houver concorrência efetiva;

(b) nenhuma das propostas atender substancialmente aos requisitos do edital;

(c) os preços das propostas forem superiores à estimativa de custo atualizada do Contratante.

## **32. CARTA DE ACEITAÇÃO**

32.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o Contratante notificará o Concorrente vencedor, por meio eletrônico, com confirmação de recebimento, de que sua proposta foi aceita.

32.2. Uma vez recebida do Concorrente vencedor a Garantia de Execução, de acordo com as IAC 35.1, o Contratante liberará e restituirá as Garantias de Proposta apresentadas pelos demais concorrentes, caso tenham sido solicitadas.

### **33 RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

33.1. Caberão recursos administrativos das decisões emanadas da Comissão de Julgamento, em quaisquer das etapas da presente licitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da divulgação da decisão.

33.2 O recurso deverá ser protocolizado conforme indicado nos **DDL**.

33.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Julgamento, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

33.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

33.5 O recurso, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante e julgamento das propostas, tem efeito suspensivo.

33.6. Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido nas IAC 33.1.

33.6.1 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do Concorrente.

33.7 Recursos encaminhados via meio eletrônico só terão eficácia com devida assinatura eletrônica, acompanhada do comprovante de conformidade da assinatura digital.

33.8 Os Concorrentes poderão alertar a Contratante, com cópia ao FONPLATA, quando considerarem que:

- (a) as cláusulas e / ou especificações técnicas constantes deste Edital restringem a concorrência; e/ou que
- (b) conferem vantagem injusta a um ou vários concorrentes ([cumplimiento@fonplata.org](mailto:cumplimiento@fonplata.org)).

## **G – CONTRATAÇÃO**

### **34. ASSINATURA DO CONTRATO**

34.1 O Contratante enviará a Carta de Aceitação e o Termo de Contrato, constantes da Seção 9 – Formulários do Contrato, devidamente preenchidos ao Concorrente que tiver apresentado a proposta vencedora.

34.2 O Concorrente que teve sua proposta adjudicada deverá:

- (a) assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao Contratante no prazo máximo indicado no DDL.
- (b) apresentar para aprovação prévia do Contratante um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em caráter preliminar, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do Contrato, salvo se estabelecido prazo diferente nos **DDL**.

### **35. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

35.1 O Concorrente vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 52 das Condições Gerais do Contrato, na forma prevista no Edital ou outra forma aceita pelo Contratante, até a data prevista para a emissão da Ordem de Serviço (OS) por parte do Contratante.

35.2 Além da Garantia de Execução poderá ser retido o equivalente à porcentagem indicada nos Dados do Contrato (DDC) para o valor devido de cada fatura.

35.3 O não cumprimento do disposto nas IAC 34.2e/ou35.1 constituirá motivo suficiente para que seja cancelada a adjudicação que lhe foi feita, ensejando a execução da Garantia de Proposta. Neste caso o Contratante poderá adjudicar o objeto da licitação ao Concorrente que se seguir na ordem de classificação, respeitadas as condições de sua proposta, ou proceder a uma nova licitação.

## **H – PRÁTICAS PROIBIDAS**

### **36. PRÁTICAS PROIBIDAS**

36.1 O FONPLATA exigirá dos Mutuários/Beneficiários e de toda pessoa que participar da preparação, execução e avaliação de projetos financiados com seus recursos, os mais altos níveis éticos e a denúncia de qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual tenham conhecimento.

#### **Lista não taxativa das práticas proibidas:**

- (i) **Ações corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) **Práticas fraudulentas:** qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias que enganem ou tentem enganar alguma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação;
- (iii) **Práticas coercitivas:** prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma parte;
- (iv) **Práticas colusivas:** estabelecer acordos entre duas ou mais partes com vistas a atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte;

(v) **Práticas obstrutivas:** (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas perante os investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou (b) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e os direitos de auditoria; e

(vi) **Crimes graves:** incluindo a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo.

## SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
<b>A – GERAL</b>	
1.1.	<p><b>ESCOPO DA LICITAÇÃO</b></p> <p><b>Contratante: Município de Hortolândia</b></p> <p><b>Descrição das Obras: "OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CONEXÕES ENTRE O JARDIM AMANDA E JARDIM GOLDEN PARK" (LOTE 1)</b></p> <p>Os procedimentos adotados adequam-se às normas do FONPLATA, bem como na Lei Federal n.º 14133/2021 subsidiariamente.</p>
1.2.	<p><b>PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS</b></p> <p><b>Prazo de execução</b>  <b>15 (quinze) meses</b> a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço (OS)</p> <p><b>Prazo de Vigência do Contrato</b>  <b>18 (dezoito) meses</b> a partir da data de assinatura do contrato</p>
2.1.	<p><b>FONTE DE RECURSOS</b></p> <p>Mutuário ou Beneficiário: <b>Prefeitura de Hortolândia-SP</b></p> <p>FONPLATA significa: Banco para o Desenvolvimento da Bacia do Prata.</p> <p>Montante do Empréstimo: USD 27.537.500 (vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos dólares)</p> <p>Projeto: “Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável, Preservação Ambiental e Modernização do Município de Hortolândia - PDUSPAM/Hortolândia-SP”.</p> <p><b>Dotação orçamentária</b>          No exercício de 2024 as despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 591- 14.02.15.451.0230.1.021.449051.07.1000171</p> <p>Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações</p>

	<p>orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-programa, ficando o Município de Hortolândia obrigado a emitir, no início de cada exercício, Notas de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.</p>
3.6	<p><b>CONCORRENTES ELEGÍVEIS</b></p> <p>O presente processo licitatório não foi precedido de pré-qualificação.</p>
4.3 (a), (b) e (c)	<p><b>QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES</b></p> <p>Os concorrentes estrangeiros deverão apresentar documentos similares de seus países de origem.</p> <p>4.3.b) (i). Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, com o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.</p> <p>4.3.c) As certidões poderão ser positivas com efeito de negativas.</p>
4.4 e 4.6	<p><b>CONSÓRCIOS</b></p> <p>Será permitida a formação de consórcio ou SPE formado por, no máximo, 02 (duas) empresas, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 14133/2021.</p> <p>Justificamos que desta forma conseguimos assegurar uma boa interface entre as empresas consorciadas, garantindo uma homogeneidade dos serviços prestados, o que um número maior de empresas reunidas em consórcio iria dificultar o andamento dos serviços.</p>
4.5 (d)	<p><b>ÍNDICES CONTÁBEIS</b></p> <p>De modo a comprovar a boa saúde financeira da empresa, as proponentes deverão apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos exercícios fiscais referentes aos 2 últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 69, I, Lei 14133/2021).</li> <li>b) Os documentos referidos no inciso I do <b>caput</b> art. 69, I, Lei 14133/2021 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (§ 6º art. 69, I, Lei 14133/2021).</li> <li>c) Em se tratando de sociedade constituída há menos de 12 (doze) meses,</li> </ul>

	<p>no exercício social em curso, a empresa deverá apresentar o Balanço de Abertura.</p> <p>d) Para Sociedades Anônimas (S/A), o Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados por publicação no Diário Oficial ou cópia dos referidos documentos em que conste expressamente o registro na Junta Comercial.</p> <p>e) No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.</p> <p>f) Demonstração em folha isolada da comprovação da boa situação financeira da empresa, que será calculada a partir das demonstrações financeiras do último exercício social, já exigível e apresentada na forma da Lei, adotando duas casas decimais, deverá seguir o seguinte:</p>
	<p><b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)</b></p> <p>ILG ≥ 1,00</p> $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$
	<p><b>ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)</b></p> <p>ET ≤ 0,60</p> $ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$
	<p><b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)</b></p> <p>ILC ≥ 1,00</p> $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
<p>4.5(e).</p>	<p><b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p>Patrimônio líquido igual ou superior a <b>R\$ 4.118.254,00</b> (Quatro milhões, cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).</p> <p>O Valor estimado da contratação é de <b>R\$ 41.182.547,95</b> (Quarenta e um</p>

	<p>milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)</p> <p>Este será o valor máximo aceitável para a presente licitação, ou seja, propostas com valores superiores ao estimado para a contratação, serão desclassificadas.</p>			
4.5(f)	<p><b>PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DAS OBRAS</b></p> <p>As parcelas de maior relevância das Obras (Atividades Chave) têm as seguintes características: De acordo com as exigências da Seção 3, item 7.</p> <p>Para fins de comprovação da <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>, as licitantes deverão apresentar:</p> <p><b>1.</b> Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA ou CAU da Proponente e do Responsável Técnico, dentro do prazo de validade. Para o fim de comprovar o(s) registro(s) do(s) responsável (eis) técnico(s), também será aceita certidão de registro ou inscrição da empresa onde conste(m) o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) técnico(s).</p> <p><b>2.</b> Comprovação de aptidão (<b>capacitação técnico-operacional</b>) para a realização das obras e serviços objetos da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito privado ou público, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, demonstrando que a empresa licitante tenha executado obras/serviços similares com o objeto da licitação. Para tal comprovação, será(ão) aceito(s) atestado(s) contendo, no mínimo, as seguintes atividades de maior relevância e valor significativo (Súmula nº 24 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo), conforme segue:</p>			
	<b>Item N°</b>	<b>Características</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
	A	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 750 A 1.225 KN (item 8.3.5 da planilha)	unidade	5,00 un.
	B	FORMA TEXTIL (itens 7.1.14 e 7.1.15 da planilha)	m2 m3	4.570,00 m2 ou 1.231,00 m3
	C	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ADUELA PRÉ-MOLDADA COM SEÇÃO	m	26,00 m

		MÍNIMA DE 22,95 M2 (item 7.1.17 da planilha)		
	D	PISO DE CONCRETO ARMADO (itens 4.1.2, 4.2.2 e 4.6.1.2 da Planilha)	m2	9.984,00 m2
	E	ESTACA RAIZ (itens 7.1.5, 8.1.1.1 e 8.1.1.2 da planilha)	m	1.638,00 m
	F	ARMADURA EM AÇO (itens 3.3.3, 7.1.11, 8.1.2.7, 8.2.7, 8.3.4, 8.4.1.4, 8.4.2.4, 8.4.2.5, 8.4.5.7, 9.2.6, 9.2.7, 9.3.5, 9.3.6, 9.3.8 e 9.4.1.2 da planilha)	kg	78.468,00 kg
<p>Os atestados referidos na alínea “A” a “F” do subitem acima deverão ter sido emitidos na conformidade do enunciado na Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.</p> <p>As parcelas indicadas como sendo de maior relevância, para fins de comprovação de qualificação técnica dos itens, também possuem valores significativos no contexto dos serviços a serem executados e estão de acordo com as Súmulas nºs. 23 e 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.</p> <p>A comprovação a que se refere a qualificação técnica-operacional poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.</p> <p>No caso de Consórcio é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado.</p> <p>Não serão admitidos atestados emitidos em favor de empresas ou cooperativas subcontratadas pela licitante.</p> <p>Empresas estrangeiras deveram apresentar documentos similares ou equivalentes aos exigidos de seu país de origem</p>				
4.5 (g)	<p><b>EQUIPE CHAVE</b></p> <p><b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro ou Arquiteto com experiência e qualificação compatíveis com as características das Obras, conforme indicado na alínea 4.5 “F” acima.</p> <p>Comprovação de aptidão (<b>capacitação técnico-profissional</b>) para a realização</p>			

	<p>das obras e serviços objetos da presente licitação, relativas às parcelas de maior relevância, conforme abaixo relacionadas, através de Certidões de Acervo Técnico, demonstrando a execução, por seus profissionais de nível superior, de obras e serviços de características similares com o objeto com o objeto da licitação. Para tal comprovação, será(ão) aceito(s) atestado(s) contendo as seguintes atividades de maior relevância e valor significativo (Súmula nº 23 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo), conforme segue:</p> <p><b>Execução de obras e serviços, constando, no mínimo:</b></p> <table border="1" data-bbox="400 736 1407 1189"> <tr> <td data-bbox="400 736 533 848"><b>A</b></td> <td data-bbox="533 736 1407 848">FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 750 A 1.225 KN</td> </tr> <tr> <td data-bbox="400 848 533 904"><b>B</b></td> <td data-bbox="533 848 1407 904">FORMA TEXTIL</td> </tr> <tr> <td data-bbox="400 904 533 1016"><b>C</b></td> <td data-bbox="533 904 1407 1016">FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ADUELA PRÉ-MOLDADA COM SEÇÃO MÍNIMA DE 22,95 M2</td> </tr> <tr> <td data-bbox="400 1016 533 1072"><b>D</b></td> <td data-bbox="533 1016 1407 1072">PISO DE CONCRETO ARMADO</td> </tr> <tr> <td data-bbox="400 1072 533 1128"><b>E</b></td> <td data-bbox="533 1072 1407 1128">ESTACA RAIZ</td> </tr> <tr> <td data-bbox="400 1128 533 1189"><b>F</b></td> <td data-bbox="533 1128 1407 1189">ARMADURA EM AÇO</td> </tr> </table> <p>Os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão participar efetivamente da obra ou serviço, admitindo sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato.</p> <p>As empresas estrangeiras deveram apresentar documentos equivalentes de seu país de origem.</p> <p>Recomenda-se grifar nos respectivos atestados os serviços e as quantidades solicitadas para comprovação da qualificação técnica-operacional.</p>	<b>A</b>	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 750 A 1.225 KN	<b>B</b>	FORMA TEXTIL	<b>C</b>	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ADUELA PRÉ-MOLDADA COM SEÇÃO MÍNIMA DE 22,95 M2	<b>D</b>	PISO DE CONCRETO ARMADO	<b>E</b>	ESTACA RAIZ	<b>F</b>	ARMADURA EM AÇO
<b>A</b>	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 750 A 1.225 KN												
<b>B</b>	FORMA TEXTIL												
<b>C</b>	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ADUELA PRÉ-MOLDADA COM SEÇÃO MÍNIMA DE 22,95 M2												
<b>D</b>	PISO DE CONCRETO ARMADO												
<b>E</b>	ESTACA RAIZ												
<b>F</b>	ARMADURA EM AÇO												
4.5 (h)	<p><b>RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>                  Não se aplica a declaração.</p> <p>No caso de adjudicação, o licitante vencedor deverá disponibilizar os equipamentos necessários à execução da obra.</p>												
4.5 (i)	<p><b>CAPITAL DE GIRO OU DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO</b></p> <p>Evidência que demonstre a existência de capital de giro adequado para esse Contrato (acesso à linha (s) de crédito e disponibilidade de outros recursos financeiros) no montante <b>R\$ 6.863.757,00</b> (Seis milhões, oitocentos e sessenta</p>												

	<p>três mil, setecentos e cinquenta e sete reais).</p> <p>A comprovação também poderá ser realizada por meio do seguinte índice contábil (extraído do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei):</p> <p>CDG = AC - PC</p> <p>Onde:</p> <p>CDG = Capital de Giro;  AC = Ativo Circulante; e  PC = Passivo Circulante</p>
<p>7.1</p>	<p><b>VISITA AO LOCAL DAS OBRAS</b></p> <p>Os licitantes poderão vistoriar os locais de execução do serviço</p> <p>Levando em consideração que a avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo licitatório deverá agendar e realizar até um dia útil antes da data de abertura do certame.</p> <p>A vistoria deverá ser realizada mediante prévio agendamento junto à Secretaria de Obras com o Eng. Ricardo Castilho Mouco ou Arq. Paulo A. G. Vasques no telefone 3965-1400 ramais 8815 ou 8824, ou por através dos e-mails: <a href="mailto:paulovasques@hortolandia.sp.gov.br">paulovasques@hortolandia.sp.gov.br</a> <a href="mailto:ricardomouco@hortolandia.sp.gov.br">ricardomouco@hortolandia.sp.gov.br</a>, que, ao final, assinará a Declaração de Visita Técnica, que deverá ser previamente preenchida pela licitante conforme modelo anexo e apresentada com os documentos de Habilitação.</p> <p>A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das obras, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.</p> <p>Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto licitado, que deverá ser apresentada com os documentos de habilitação.</p>
<p>7.3</p>	<p><b>ESTUDOS E DADOS BÁSICOS DISPONÍVEIS</b></p> <p>Os projetos básicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, planilha quantitativa, cronograma físico e cronograma em branco, fazem parte integrante do edital e estão disponibilizados aos concorrentes por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura: <a href="http://www.hortolandia.sp.gov.br">www.hortolandia.sp.gov.br</a> &gt; Acesso rápido&gt; Portal Hortolândia Fácil &gt; ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres</p>

	públicos da importância equivalente ao custo por folha da Administração.
<b>B – EDITAL</b>	
9.1.	<p><b>ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL E IMPUGNAÇÕES</b></p> <p>Conforme artigo 164 da Lei federal 14.133/2021:</p> <p>Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.</p> <p>A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.</p> <p>A fonte de contato para a solicitação de esclarecimentos e impugnações é:</p> <p>Comissão Específica de Licitações - Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Hortolândia, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos nº 585 - Bairro Remanso Campineiro, - Município de Hortolândia/SP de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas, via protocolo ou através do e-mail: <a href="mailto:licitacao@hortolandia.sp.gov.br">licitacao@hortolandia.sp.gov.br</a>.</p> <p>Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: <a href="http://www.hortolandia.sp.gov.br">www.hortolandia.sp.gov.br</a> - acesso rápido - Portal Hortolândia Fácil - listar licitações - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) N.º <b>02/2024</b>.</p> <p>Os esclarecimentos ao edital serão disponibilizados através do mesmo portal <a href="http://www.hortolandia.sp.gov.br">www.hortolandia.sp.gov.br</a></p>
10.2	<p><b>ADENDOS AO EDITAL</b></p> <p>Os adendos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura: <a href="http://www.hortolandia.sp.gov.br">www.hortolandia.sp.gov.br</a> - acesso rápido - Portal Hortolândia Fácil - listar licitações - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) N.º <b>02/2024</b></p>
<b>C – PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>	
12.2(c) e 13.2	<p><b>DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA</b></p> <p>Documentos que Compõem a Proposta Além da via impressa da Planilha de Orçamento e o Cronograma Físico Financeiro, os concorrentes deverão apresentar o arquivo dessas planilhas gravado em um dispositivo móvel (Pen drive, CD etc.) que deverá ser entregue junto com a proposta, para ser inserido no sistema do Contratante após a sessão de abertura das propostas. O</p>

	dispositivo móvel será devolvido após a sua utilização. Havendo divergência ou dúvida entre os valores da planilha impressa e da planilha eletrônica, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta impressa.
13.1	<b>PREÇO DA PROPOSTA</b>  Contrato para a totalidade das Obras.
13.2	As propostas deverão ter validade de <b>60 (sessenta) dias</b> contados da data final estabelecida para apresentação das propostas.
13.4	<b>REAJUSTAMENTO</b>  Aplica-se a Alternativa B prevista no item 13.4 da Seção 1: o Contrato está sujeito a reajustes de preços dentro do prazo de vigência do contrato.
15.3	<b>ÍNDICE DE CORREÇÃO</b>  O valor do contrato deverá ser reajustado após 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento estimado, observando-se como limite máximo a variação do índice IPCA-IBGE. O reajuste de preço deverá ser solicitado formalmente pela contratada.  O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela contratada.  Para a concessão do reajuste deverá ser comprovado que a contratada não concorreu para que o prazo inicialmente pactuado não tenha sido cumprido.
16.1 e 16.2	<b>GARANTIA DA PROPOSTA</b>  As licitantes deverão prestar garantia/caução no valor de <b>R\$ 411.825,47 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos)</b> , que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado desta contratação, com prazo de validade de, no mínimo, 28 (vinte e oito) dias, (após o período de validade das propostas, ou sua prorrogação, se for o caso, em conformidade com as IAC 15.2.), como condição de participação neste certame licitatório, conforme IAC 16.1.  A garantia deverá ser apresentada nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º14133/2021.  A garantia da Proposta deverá integrar junto aos documentos para licitação.  A garantia prestada pela licitante vencedora e pelas demais licitantes será restituída, mediante solicitação escrita e após o decurso do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato com a empresa vencedora deste certame.  Perderá direito à restituição da caução, com reversão do valor para os cofres

	<p>públicos, a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que para tanto for convocada, por escrito.</p> <p>Todas as propostas que não estiverem acompanhadas por uma Garantia da Proposta correspondente ao exigido serão rejeitadas pelo Contratante por não cumprimento.</p> <p><b><i>DEVERÁ SER DESCONSIDERADA A OPÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA PROPOSTA (MODELO 21 DA SEÇÃO 4)</i></b></p>
16.9	<p>Se o Concorrente incorrer em qualquer uma das ações prescritas nos subparágrafos 16.5 (a) ou (b) desta cláusula, perderá direito à restituição da caução, com reversão do valor para os cofres públicos, bem como a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que para tanto for convocada, por escrito</p>
<p><b>D – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS</b></p>	
19.2 e 20.1	<p><b>ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS</b></p> <p>À PREFEITURA DE HORTOLÂNDIA - COMISSÃO ESPECÍFICA DE LICITAÇÃO</p> <p>O endereço para a apresentação da Proposta é: Prefeitura de Hortolândia - Departamento de Suprimentos – Comissão Específica de Licitações – Rua José Cláudio Alves dos Santos nº 585 – Bairro Remanso Campineiro CEP 13184472– Hortolândia/SP</p> <p>Projeto: “Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável, Preservação Ambiental e Modernização do Município de Hortolândia – PDUSPAM/Hortolândia-SP”</p> <p>Proposta para: <b>"OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CONEXÕES ENTRE O JARDIM AMANDA E JARDIM GOLDEN PARK" (LOTE 1)</b></p> <p><b><i>LOCAL: HORTOLÂNDIA/SP</i></b></p> <p><b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 02/2024</b></p> <p><b>EDITAL N.º 40/2024</b></p> <p>“NÃO ABRIR ANTES DE 02 DE JULHO DE 2024.”</p>

<b>E – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>	
23.1	<p><b>ABERTURA DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE</b></p> <p><b>Data da Sessão Pública para abertura das propostas: 02/07/2024</b>  <b>Horário da Sessão: 08h30min</b></p> <p>Local: Prefeitura de Hortolândia – Departamento de Suprimentos – Sala de Licitações - Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, Município de Hortolândia – São Paulo.</p> <p>Sessão Pública Presencial nos termos do artigo do artigo 17 § 2º da Lei Federal 14.133./2021.</p> <p>Os atos praticados após a abertura das propostas serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia/SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.</p>
28.6	<p>Para efeito do disposto no subitem 28.6 da IAC, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta por cento), conforme artigo 59§ 4º da Lei 14.133/2021.</p>
29	<p><b>SUBCONTRATADOS ESPECIALIZADOS</b></p> <p>29.5 As partes das Obras que se designam sujeitas à Subcontratados especializados são: Será permitida a subcontratação de até 30% (trinta por cento) dos serviços contratados, exceto os serviços indicados como parcelas de maior relevância e valor significativo para a comprovação da qualificação técnica, desde que precedida de autorização expressa e escrita do gestor e do fiscal do contrato, com relação aos serviços que poderão ser subcontratados, sendo que a subcontratação se dará sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais DA CONTRATADA.</p> <p>A subcontratada deverá atender às mesmas exigências de habilitação jurídica, fiscal e qualificação técnica exigidas da CONTRATADA referente à parcela do objeto que ser-lhe-á repassada sendo a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços.</p> <p>A CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com as empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.</p>
<b>F – ADJUDICAÇÃO</b>	

33.2	<p><b>RECURSOS ADMINISTRATIVOS</b></p> <p>a) Os recursos deverão estar dirigidos a Presidente da Comissão Específica de Licitações, com indicação do procedimento licitatório a que se refere, devendo ser protocolizados junto ao Departamento de Suprimentos, situado na Rua José Cláudio Alves dos Santos nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas ou através do e-mail <a href="mailto:licitacao@hortolandia.sp.gov.br">licitacao@hortolandia.sp.gov.br.</a>, em até <b>03 (três) dias</b> úteis contados a partir da ciência do julgamento.</p> <p>b) Das contrarrazões – interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03(três) dias úteis, devendo ser protocolizadas na mesma forma da alínea (a).</p> <p>c) Recurso e contrarrazões devem ser apresentados conforme prescrito na Lei federal 14.133/2021.</p>
<b>G – CONTRATAÇÃO</b>	
34.2	<p><b>ASSINATURA DO CONTRATO</b></p> <p>(a) Prazo para devolução do Contrato devidamente assinado e acompanhado da Garantia de Execução: dentro de <b>05 (cinco) dias</b> contados de seu recebimento.</p> <p>(b) Prazo para a apresentação de um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em caráter preliminar, dentro de <b>15 (quinze) dias</b>, contados da data de assinatura do Contrato.</p> <p>(c) Para a modalidade de seguro garantia, o prazo para apresentação da mesma, poderá ser de até 30 (trinta) dias da homologação do certame e anterior a assinatura do contrato, conforme artigo 96, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.</p>

## **SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO**

### **CONTEÚDO**

<b>1. ELEGIBILIDADE</b>	<b>46</b>
<b>2. HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>47</b>
<b>3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>47</b>
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	47
<b>4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>48</b>
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	48
<b>5. TRABALHO DE MENOR</b>	<b>48</b>
<b>6. EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA</b>	<b>48</b>
<b>8. PESSOAL</b>	<b>48</b>
<b>9. ÍNDICES DE QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>49</b>
<b>10. SUBCONTRATADOS ESPECIALIZADOS</b>	<b>52</b>
<b>11. OUTRA DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>53</b>

### **SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO**

Esta Seção contém todos os critérios que o Contratante utilizará para determinar a elegibilidade e qualificar os Concorrentes por meio de pós-qualificação. Não existem outros fatores, métodos ou critérios a serem utilizados distintos dos especificados neste documento de licitação. O Concorrente deverá fornecer toda a informação solicitada nos formulários incluídos na Seção 4, Formulários da Proposta.

Sempre que se exigir de um Concorrente a indicação de um valor monetário, os concorrentes deverão indicar o equivalente em Reais.

Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.

Os Concorrentes poderão alertar o Contratante por escrito com uma cópia ao FONPLATA quando considerarem que:

- (a) as cláusulas e/ou especificações técnicas incluídas nos documentos de licitação restrinjam a concorrência nacional e/ou internacional, e/ou que
- (b) concedam uma vantagem injusta a um ou mais concorrentes.

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos	
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio ou SPE (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
<b>1. Elegibilidade</b>							
1.1	Nacionalidade	Cumpre requisito das IAC 3.1	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelos 2 e 4 da Seção 4
1.2	Proibição de relações comerciais	Cumpre requisito das IAC 3.1 (a)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 4 da Seção 4
1.3	Decisão do Conselho de Segurança da ONU	Cumpre requisito das IAC 3.1 (b)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 4 da Seção 4
1.4	Conflito de interesses	Cumpre requisito das IAC 3.2 (a)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 4 da Seção 4

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio ou SPE (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
1.5	Sanções	Cumpre requisito das IAC 3.3	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 4 da Seção 4
1.6	Entidades governamentais	Cumpre requisito das IAC 3.4 (i); (ii) e (iii)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 4 da Seção 4
<b>2. Habilitação Jurídica</b>							
2.1	Habilitação Jurídica	Cumpre requisito das IAC 4.3 (a)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à Proposta
<b>3. Qualificação Econômico-Financeira</b>							
3.1	Qualificação Econômico-Financeira	Cumpre requisito das IAC 4.3 (b)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à Proposta

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos	
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio ou SPE (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
<b>4. Regularidade Fiscal e Trabalhista</b>							
4.1	<b>Regularidade Fiscal e Trabalhista</b>	Cumpre requisito das IAC 4.3 (c)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à Proposta
<b>5. Trabalho de Menor</b>							
5.1	Declaração	Cumpre requisito das IAC 4.3 (d) (i)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito		Modelo 13 da Seção 4
<b>6. Experiência Específica</b>							
6.1	Experiência Específica	De conformidade com as IAC 4.5 (f)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito			Modelo 5 da Seção 4
<b>8. Pessoal</b>							

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos	
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio ou SPE (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
8.1	Possuir Responsável Técnico para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos	De conformidade com as IAC 4.5 (g)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito			Modelo 6 Seção 4
<b>9. Índices de Qualificação Financeira</b>							
9.1	Índices Contábeis	De conformidade com as IAC 4.5 (d):	Deve	Deve	Deve		Informes

Critérios de Elegibilidade e Qualificação		Requisitos de Cumprimento			Documentos		
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio ou SPE (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
	exigidos	<p><b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)</b></p> <p>ILG ≥ 1,00</p> $\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$	atender ao requisito	atender ao requisito	atender ao requisito		contábeis auditados
		<p><b>ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)</b></p> <p>ET ≤ 0,60</p> $\text{ET} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$					

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos	
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio ou SPE (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
		<p><b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)</b></p> <p><math>ILC \geq 1,00</math></p> <p>Ativo Circulante</p> <p><math>ILC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}</math></p>					
9.2	Patrimônio Líquido igual ou superior ao mínimo exigido	<p>De conformidade com as IAC 4.5 (e), o Patrimônio Líquido igual ou superior a <b>R\$ 4.118.254,00</b> (Quatro milhões, cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).</p> <p>O Valor estimado da contratação é de <b>41.182.547,95</b> (Quarenta e um milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).</p>	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito		Informes contábeis auditados

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos	
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio ou SPE (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
		Este será o valor máximo aceitável para a presente licitação, ou seja, propostas com valores superiores ao estimado para a contratação, serão desclassificadas.					
9.3	Capital de Giro ou Disponibilidade de Crédito	De conformidade com as IAC 4.5 (i)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito			Modelo 23 da Seção 4
<b>10. Subcontratados Especializados</b>							
10.1	Se os DDL definem a necessidade de subcontratados especializados para partes das	Conforme DDL 29.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito			Anexo à Proposta

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos	
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio ou SPE (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
	Obras, as qualificações correspondentes						
<b>11. Outra Documentação</b>							
11.1	Informação sobre o Concorrente	De conformidade com as IAC 12.2(b)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito		Modelos 2 e 4 da Seção 4
11.2	Informação sobre os Membros do Consórcio ou SPE	De conformidade com as IAC 12.2 (b)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito		Modelos 3 e 4 da Seção 4
11.3	Garantia de Proposta  Observação: NÃO SE APLICA (Declaração de Garantia de Proposta)	De conformidade com as IAC 16	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito			Modelos 19 ou 20 da Seção 4 (ou Modelo 21 da Seção 4, caso aplicável)

NOTAS SOBRE OS ASSUNTOS E REQUISITOS:

<b>Requisito</b>	<b>Observações</b>
7.1 Experiência Específica	<p>A comprovação de execução de obras e/ou serviços deverá ser atendida pela apresentação de atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitidos em nome do próprio Licitante (empresa), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privada, registrado nas entidades profissionais competentes.</p> <p>Não serão aceitos atestados ou certidões em nome de outras pessoas jurídicas que não o Licitante. Nos atestados de obras executadas por consórcio de empresas, as quantidades nele constantes deverão corresponder às quantidades efetivamente executadas sob a responsabilidade de cada empresa componente do respectivo consórcio ou na proporção de sua participação no consórcio a qual deverá ser informada nos Formulários Modelos 2 e 3 da Seção 4 – Formulários da Proposta.</p>

## SEÇÃO 4. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

CONTEÚDO		Página
MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO		56
MODELO 2 – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE		57
MODELO 3 – INFORMAÇÃO SOBRE OS MEMBROS DO CONSÓRCIO OU SPE		59
MODELO 4 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA		61
MODELO 5 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS		64
MODELO 6 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DO ENGENHEIRO ou ARQUITETO, DO ESPECIALISTA EM ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E SOCIAIS (PGAS) E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EQUIPE CHAVE		66
MODELO 7 – DECLARAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS		67
MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO		68
MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE		69
MODELO 10 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS		70
MODELO 11 - DECLARAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL		72
MODELO 12 - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE		75
MODELO 13 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR		77
MODELO 14 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS		78
MODELO 15 - PLANILHA DE QUANTIDADES		79
MODELO 16 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)		80
MODELO 17 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS		82
MODELO 18 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI		84
MODELO 19 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL)		85
MODELO 20 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA)(SOB DEMANDA)		87
MODELO 21 – DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA		89
MODELO 22 – ESTIMATIVA DAS EXIGÊNCIAS EM VÁRIAS MOEDAS		90
MODELO 23 - RECURSOS FINANCEIROS		91
MODELO 24 - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO EFETIVO OU FINAL		92

### MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO

[O Concorrente deverá apresentar a Carta de Credenciamento assinada pelo seu representante legal e, no caso de um Consórcio ou SPE, por todos os representantes legais dos membros, conforme modelo sugerido abaixo, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPI N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

Ao [inserir o nome e endereço da Agência Contratante como indicado nos DDL, Subcláusula de referência IAC 19.2 (a)]

O(s) abaixo assinado(s) e identificado(s), na qualidade de representante(s) legal(is) da(s) Empresa(s) \_\_[inserir razão social/nome do Concorrente, incluindo, no caso de um Consórcio ou SPE, a razão social/nome de cada um de seus membros]\_\_ informa(m) que \_\_[inserir o nome completo da pessoa]\_\_, portador da Cédula de Identidade \_\_[inserir número da cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de pessoa estrangeira]\_\_, é a pessoa designada para representar a(s) Empresa(s) na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar Protestos ou renúncias à apresentação de Protestos nas diferentes fases da Licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. [inserir local e data]

\_\_\_\_\_[assinatura do representante legal]\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_[nome e título, função ou qualidade do signatário]\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_[razão social/nome da Empresa]\_\_\_\_\_

Identidade N° \_\_\_\_[inserir número do documento de identidade]\_\_\_\_\_

## MODELO 2 – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE

[O Concorrente deverá preencher este formulário de acordo com as instruções seguintes. Não será permitida nenhuma alteração a este formulário nem se aceitarão substitutos.]

<b>Concorrente:</b> [indicar]		
<b>Concorrência – LPI N°:</b> [indicar]	<b>Lote N°:</b> [indicar]	<b>Página:</b> [indicar] de [indicar]

Data: [indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]

1. Nome legal do Concorrente [indicar o nome legal do Concorrente]
2. Se for um (Consórcio ou SPE), o nome legal de cada membro: [indicar o nome legal de cada membro]
3. País onde está efetivamente registrado o Concorrente ou País onde pretende se constituir ou incorporar [indicar o país de efetiva ou pretendida constituição ou incorporação]
4. Ano de registro do Concorrente: [ano de constituição ou incorporação do Concorrente]
5. Endereço oficial do Concorrente no país onde está registrado: [indicar o endereço oficial do Concorrente no país onde está constituído ou incorporado]
6. Informação do Representante autorizado do Concorrente:  Nome: [indicar o nome do representante autorizado]  Endereço: [indicar o endereço do representante autorizado]  N° de telefone: [indicar o número de telefone do representante autorizado]  E-mail: [indicar o endereço de e-mail do representante autorizado]

7. São anexadas cópias dos originais dos seguintes documentos:

7.1 No caso de empresa individual, documentos legais de constituição ou incorporação da empresa indicada acima (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores).

7.2. Autorização para representar a empresa ou Consórcio ou SPE indicada acima.

7.3. No caso de Consórcio ou SPE, o termo de compromisso para a formação do Consórcio ou SPE ou o termo de constituição.

7.4. Se for de uma instituição ou empresa governamental, de acordo com as IAC 3.4, os documentos que demonstrem que:

- (a) tem autonomia legal e financeira;
- (b) realiza operações de acordo com o direito comercial; e
- (c) o Licitante não está submetido à supervisão do Contratante

### MODELO 3 – INFORMAÇÃO SOBRE OS MEMBROS DO CONSÓRCIO OU SPE

[Cada membro da Consórcio ou SPE deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas a seguir]

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPI N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

Data: [indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]

1. Nome legal do Concorrente [indicar o nome legal do Concorrente]
2. Nome legal da Consórcio ou SPE [indicar o nome legal da Consórcio ou SPE]
3. País de registro da Consórcio ou SPE [indicar o nome do País de registro da Consórcio ou SPE]
4. Ano de registro da Consórcio ou SPE: [indicar o ano de registro da Consórcio ou SPE]
5. Endereço oficial da Consórcio ou SPE no País onde está registrada: [indicar o endereço oficial da Consórcio ou SPE no país onde está registrada]
6. Informação sobre o Representante Autorizado do Consórcio ou SPE Nome: [indicar o nome do representante autorizado do Consórcio ou SPE] Endereço: [indicar o endereço do representante autorizado do Consórcio ou SPE] Números de telefone: [indicar o número de telefone do representante autorizado do Consórcio ou SPE] E-mail: [indicar o endereço de <i>e-mail</i> do representante autorizado do Consórcio ou SPE]

7. São anexadas cópias dos originais dos seguintes documentos:

7.1 Artigos de Incorporação ou Registro da empresa.

7.2. Se for uma entidade governamental do Brasil, documentação que estabeleça sua autonomia jurídica e financeira e o cumprimento das leis comerciais.

7.3. No caso de Consórcio ou SPE, o termo de compromisso para a formação da Consórcio ou SPE ou o termo de constituição.

## MODELO 4 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas.]

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPI N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

Data: [indicar]

À: [nome do Contratante]

Endereço: [indicar]

Ref.: Proposta para construção: [descrição da Obra]

Prezados Senhores,

Tendo examinado as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas, Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) [conforme indicado nos **DDL**] para a execução da mencionada Obra, conforme descrito nas IAC 1 da Seção 1), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas e Planilhas de Quantidades ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) e os seguintes termos:

**1. Sem reservas:** Examinamos e não temos objeções alguma aos documentos de licitação, incluindo os adendos emitidos de acordo com as IAC 10;

**2. Elegibilidade:** Cumprimos com os requisitos de elegibilidade e não temos nenhum conflito de interesses de acordo com as IAC 3.2; e nós, os abaixo assinados, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do Concorrente, inclusive a de todos os membros que compreendem o Concorrente, se o Concorrente for um Consórcio ou SPE.

**3. Conformidade:** Oferecemos para executar as obras descritas a seguir em conformidade com o documento de licitação: [inserir uma breve descrição das Obras]

**4. NÃO SE APLICA - SICAF:** [.....) Estamos ou .....) Não estamos [indicar alternativa] cadastrados no SICAF. Para os efeitos das IAC 4.3 (a), (b) e (c), caso aplicável, nosso(s) número(s) de CGC é (são): \_\_\_\_\_ [indicar]

**5. Preço:** O preço total de nossa Proposta, excluindo qualquer desconto oferecido no item 6 a seguir é:

[Inserir uma das seguintes opções conforme corresponda]

[Opção 1, no caso de lote único:] O preço total é: [indicar o preço total da proposta por extenso e em cifras, indicando as quantias respectivas em diferentes moedas];

**6. Descontos:** os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

**{ (.....) Aplicável ou { (.....) não aplicável [indicar alternativa]**

**Caso Aplicável:**

**(a) Descontos.** Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item(ns)/lote(s) específico(s) na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto].

**(b) Metodologia de Aplicação dos Descontos.** Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: [detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];

**7. Validade da Proposta:** Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de [inserir o prazo em número e por extenso] dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida nas IAC 23;

**8. Prazo:** Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em (\_\_\_) dias contados do recebimento da ordem do Contratante, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de (\_\_\_) dias, contados a partir da Data de Início das Obras;

**9. Garantia de Execução:** Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V. Sas, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a [montante da garantia], da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato;

**10. Uma Proposta por Concorrente:** Não estamos submetendo nenhuma outra Proposta (s) como um concorrente individual, e não estamos participando de nenhuma outra proposta (s) como membro de Consórcio ou SPE, ou como um subcontratado, e cumprimos com os requisitos das IAC 5.2;

**11. Empresa ou Instituição Estatal:** [selecionar a opção adequada e eliminar o restante de] [Não somos uma empresa de propriedade do governo ou instituição estatal] / [Somos uma empresa de propriedade do governo ou instituição estatal, mas cumprem os requisitos das IAC 3.4];

**12. Compromisso:** A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. Sas, constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

**13. Obrigação:** Entendemos que não estão obrigados a aceitar a proposta de menor preço avaliado nem nenhuma outra proposta que recebam;

**14. Comissões ou Gratificações:** comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do Contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

<b>Nome do Beneficiário (*)</b>	<b>Endereço</b>	<b>Razão</b>	<b>Valor</b>

(\*) se nenhuma declare “nenhuma”.

**15. Sanções:** Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo FONPLATA, no âmbito das leis no Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a IAC 3.3; e não temos nenhuma sanção do FONPLATA ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI);

**16. Práticas Proibidas:** Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao FONPLATA nas suas investigações e comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

Assinatura: [indicar a assinatura da pessoa cujo nome completo e capacidade jurídica estão indicados]

Na qualidade de [indicar a capacidade jurídica da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]

Nome: [indicar o nome completo da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]

Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome de: [*indicar o nome completo do Concorrente*]

No dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ [*indicar a data da assinatura*]

**MODELO 5 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS**

<b>Concorrente:</b> [indicar]	
<b>Concorrência – LPI N°:</b> [indicar]	<b>Lote N°:</b> [indicar]
<b>Página:</b> [indicar] de [indicar]	

[Identificar os contratos que demonstrem trabalho contínuo de execução de obras durante os últimos [indicar] anos, em conformidade com a Seção 3, Critérios de Elegibilidade e Qualificação, Subfatores 6 e 7.]

<b>Mês/Ano do Início</b>	<b>Mês/Ano do Término</b>	<b>Identificação do Contrato</b>	<b>Cargo do Licitante</b>
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [Inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [Inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [Inserir o nome completo] Endereço: [Inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	[inserir “Empreiteiro” ou “Subempreiteiro” ou “Empreiteiro Administrador”]
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [Inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [Inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [Inserir o nome completo] Endereço: [Inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	[inserir “Empreiteiro” ou “Subempreiteiro” ou “Empreiteiro Administrador”]
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [Inserir montante total em moeda original]	[inserir “Empreiteiro” ou “Subempreiteiro” ou “Empreiteiro Administrador”]

<b>Mês/Ano do Início</b>	<b>Mês/Ano do Término</b>	<b>Identificação do Contrato</b>	<b>Cargo do Licitante</b>
		[Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [Inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [Inserir o nome completo] Endereço: [Inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [Inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [Inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [Inserir o nome completo] Endereço: [Inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	[inserir “Empreiteiro” ou “Subempreiteiro” ou “Empreiteiro Administrador”]

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome e Cargo:</b>	

Notas: O Concorrente poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los.

O Concorrente deve:

- (1) Numerar os serviços executados em obras com características similares à(s) que se constitui (em) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação; e
- (2) Enumerar os contratos cronologicamente de acordo com as datas de início.

**MODELO 6 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DO ENGENHEIRO ou ARQUITETO, DO ESPECIALISTA EM ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E SOCIAIS (PGAS) E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EQUIPE CHAVE**

Concorrente: [indicar]	Nome do Profissional: [indicar]
Formação: [indicar]	Anos de Experiência Específica: [indicar]
Concorrência – LPI N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]
Página: [indicar] de [indicar]	

ITEM N° (1)	DESCRIÇÃO DA OBRA  (2)	N° REGISTRO NO CREA (3)	EMPRESA EXECUTORA (4)

- Notas: (1) Apresentar um formulário separado para cada profissional,  
 (2) Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra.  
 (3) CREA ou CAU.

**Termo de Compromisso do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou do(s) Engenheiro ou Arquiteto (s) Residente(s) ou do Especialista em PGAS ou de outro profissional:**  
 Concordo assumir como Responsável(is) Técnico(s) [Ou Engenheiro ou Arquiteto Residente ou Especialista em ou outra função] da(s) Obra(s), da Concorrência e Lote(s) acima identificado(s).

<b>Local e Data:</b> [indicar]
<b>Assinatura do Profissional:</b> [assinar]

**NÃO SE APLICA**  
**MODELO 7 – DECLARAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
 DISPONÍVEIS**

<b>Concorrente:</b> [indicar]		
<b>Concorrência – LPI N°:</b> [indicar]	<b>Lote N°:</b> [indicar]	<b>Página:</b> [indicar] de [indicar]

ITEM N° (1)	EQUIPAMENTO (2)	MODELO/ ANO DE FABRICA ÇÃO (3)	LEASING (L); PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A) (4)
	[O Concorrente deverá relacionar os equipamentos]		

**Declaro que tais equipamentos estarão disponíveis no caso de sermos contratados para a execução das obras e serão utilizados para a execução completa e satisfatória das mesmas cumprindo com as especificações técnicas estabelecidas para cada item das obras**

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome e Cargo:</b>	

### MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPI N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

Obras: \_\_[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]\_\_.

A \_\_[indicar razão social/nome completo do Concorrente]\_\_ declara que entregará à \_\_[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]\_\_ do \_\_[inserir nome do Contratante]\_\_, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Trabalho, elaborado em consonância com (i) o cronograma físico-financeiro das Obras e (ii) os caminhos críticos, que o Concorrente apresenta no Formulário Modelo 16 da Seção 4, referente ao Lote acima discriminado. Declara outrossim que o referido documento atenderá às exigências da LPI, do Projeto Básico, das \_\_\_\_\_ [inserir, se houver, a relação das Especificações para Obras do Contratante], incluindo, no mínimo, os temas discriminados no item \_\_\_\_ (Mínimos assuntos a Serem Abordados no Plano de Trabalho) da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. [inserir local e data]

\_\_\_\_ [assinatura do representante legal] \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ [nome e título, função ou qualidade do signatário] \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ [razão social/nome do Concorrente] \_\_\_\_\_

Identidade N° \_\_ [inserir número do documento de identidade] \_\_\_\_\_

### MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPI Nº: [indicar]</b>	<b>Lote Nº: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

Obras: \_\_[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]\_\_.

A \_\_[indicar razão social/nome completo do Concorrente]\_\_ declara que entregará à \_\_[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]\_\_ do \_\_[inserir nome do Contratante]\_\_, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras, o qual deverá ser elaborado e apresentado de acordo com as disposições da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, contidas no item [indicar]\_\_ e contemplando no mínimo os temas referidos no item [indicar]\_\_[indicar]\_\_ observando o disposto nas [inserir, se houver, a relação das Especificações para execução das Obras e para a fiscalização das Obras vigentes no âmbito do Contratante], publicações essas disponibilizadas pelo Contratante para consulta e cópia na \_\_[inserir denominação e do órgão encarregado das Obras]\_\_ do \_\_[inserir nome do Contratante, e o endereço onde estarão disponibilizadas as cópias das publicações referidas]\_\_, e das quais o Concorrente tomou conhecimento.

DECLARA, outrossim, que o Concorrente está ciente que o controle de qualidade dos trabalhos referentes às Obras executadas sob regime de empreitada é da responsabilidade do Empreiteiro contratado, e que o controle realizado pelo Contratante e/ou por Consultora contratada pelo Contratante para tal finalidade não isentará o Empreiteiro contratado das responsabilidades decorrentes de deficiências e anomalias de construção que lhe sejam imputáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. [inserir local e data]

\_\_\_\_ [assinatura do representante legal] \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ [nome e título, função ou qualidade do signatário] \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ [razão social/nome do Concorrente] \_\_\_\_\_

Identidade Nº \_\_\_\_ [inserir número do documento de identidade] \_\_\_\_\_

## MODELO 10 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas de acordo com este formulário, segundo as instruções abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

<b>Concorrente:</b> [indicar]		
<b>Concorrência – LPI N°:</b> [indicar]	<b>Lote N°:</b> [indicar]	<b>Página:</b> [indicar] de [indicar]

Obras: \_\_[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]\_\_.

DECLARA, para os devidos fins, que examinou o Projeto Básico referente as obras as serem executadas e que tem pleno conhecimento da região, das condições existentes e de eventuais trabalhos já realizados pelo Contratante ou outras Empresas em cada trecho integrante de local das obras.

Assim, tendo o Concorrente preparado sua Proposta com pleno conhecimento dessas condições e informações, o Concorrente não poderá, em qualquer circunstância, invocar o desconhecimento de algum projeto, das regiões envolvidas e de eventuais trabalhos realizados previamente.

DECLARA também que se vencedora da licitação para as referidas obras:

- (a) colocará no local das Obras pessoal, equipe técnica e os equipamentos e veículos de sua propriedade ou locados de terceiros necessários para a perfeita execução das Obras, independentemente do mínimo que for estabelecido no Projeto ou na LPI, sem que isto incorra em despesas extras para o Contratante ou seja motivo de reclamação, cumprindo os respectivos prazos para a execução das Obras, executando-as de acordo com os respectivos cronogramas físico-financeiros apresentados na Proposta, ajustados, se for o caso, e aprovados pelo [indicar o Contratante]
- (b) manterá como Responsável(is) Técnico(s) das Obras, o(s) Engenheiro(s) Civil(s) ou Arquiteto mencionado(s) nominalmente no respectivo Modelo 6 da Seção 4, Formulários da Proposta;
- (c) manterá nas Obras, como Engenheiro/Arquiteto Residente na direção técnica dos trabalhos, o Engenheiro Civil/Arquiteto mencionado nominalmente no respectivo Modelo 6 da Seção 4 Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;
- (d) manterá nas Obras, o pessoal técnico nominado no respectivo Plano de Trabalho e apresentará ao Contratante, antes da assinatura do Contrato, a relação nominal do pessoal que constituirá a equipe, a ser mantida nas Obras, conforme requerido e relacionado nos DDL;
- (e) manterá no (s) canteiro (s) de Obras, durante o período contratual, sem ônus para o Contratante, um laboratório equipado com material e pessoal, observando o disposto [no item \_(indicar)\_] da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de

Licitação, para a utilização no controle da execução das Obras de acordo com as normas e instruções dos [indicar órgãos].

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. [inserir local e data]

\_\_\_ [assinatura do representante legal] \_\_\_\_\_

\_\_\_ [nome e título, função ou qualidade do signatário] \_\_\_\_\_

\_\_\_ [razão social/nome do Concorrente] \_\_\_\_\_

Identidade N<sup>o</sup> \_\_\_ [inserir número do documento de identidade] \_\_\_\_\_

## MODELO 11 - DECLARAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

[O Concorrente deverá apresentar sua Declaração Ambiental e Social utilizando as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

<b>Concorrente:</b> [indicar]		
<b>Concorrência – LPI N°:</b> [indicar]	<b>Lote N°:</b> [indicar]	<b>Página:</b> [indicar] de [indicar]

Nós, os abaixo assinados, comprometemo-nos a cumprir – e a assegurar que todas as empresas por nós subcontratadas cumpram – todas as leis e regulamentos laborais aplicáveis no Brasil, bem como todas as leis e regulamentos nacionais e qualquer obrigação estabelecida nas convenções internacionais e acordos multilaterais pertinentes no domínio do ambiente que sejam aplicáveis no Brasil.

**Normas laborais.** Comprometemo-nos igualmente a respeitar os princípios das oito normas fundamentais da OIT em matéria de: trabalho infantil, trabalho forçado, não discriminação e liberdade de associação, bem como direito de negociação coletiva.

**Asseguraremos** (i) o pagamento de salários e benefícios e a garantia de condições de trabalho (incluindo duração do trabalho e dias de descanso) que não sejam inferiores aos estabelecidos para o comércio ou indústria no local onde os trabalhos são executados; e (ii) a manutenção de registos completos e rigorosos do emprego de trabalhadores no local.

**Relações com os trabalhadores.** Por conseguinte, comprometemo-nos a formular e a implementar uma política e procedimentos em matéria de recursos humanos, aplicáveis a todos os trabalhadores contratados para o projeto, em conformidade com o Manual Ambiental e Social do FONPLATA. Acompanharemos regularmente a sua aplicação e manteremos o/a [inserir nome da autoridade adjudicante] informado(a) da situação, nomeadamente no que respeita às medidas corretivas que eventualmente se revelem necessárias.

**Saúde pública e higiene e segurança no trabalho.** Comprometemo-nos a (i) cumprir todas as leis aplicáveis em matéria de saúde e segurança no trabalho no Brasil; (ii) elaborar e implementar os necessários sistemas e planos de gestão da saúde e segurança no trabalho, em conformidade com as medidas definidas no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do projeto e com as Orientações da OIT<sup>1</sup>; relativas aos sistemas de gestão da saúde e segurança no trabalho (iii) conceder aos trabalhadores contratados para o projeto acesso a instalações adequadas, seguras e higiênicas, bem como alojamento em conformidade com as disposições do Manual Ambiental e Social do FONPLATA para os trabalhadores que fiquem alojados no canteiro de obras; e (iv) adotar medidas de gestão da segurança consentâneas com os princípios e normas internacionais sobre direitos humanos, caso seja necessário adotar tais medidas para o projeto.

---

<sup>1</sup> [http://www.ilo.org/safework/info/standards-and-instruments/WCMS\\_107727/lang--en/index.htm](http://www.ilo.org/safework/info/standards-and-instruments/WCMS_107727/lang--en/index.htm)

**Proteção do ambiente.** Comprometemo-nos a tomar todas as medidas razoavelmente exigíveis para proteger o ambiente no canteiro de obras e fora dele e para limitar o incomodo causado a pessoas e bens pela poluição, ruído, tráfego e outros efeitos das operações. Para tal, as emissões, descargas à superfície e efluentes resultantes das nossas atividades respeitarão os limites, as especificações ou condições definidas em [inserir nome do documento relevante]<sup>2</sup>, bem como as leis e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis no Brasil.

**Desempenho ambiental e social.** Comprometemo-nos a: (i) apresentar mensalmente relatórios de monitorização ambiental e social ao/à [inserir nome da autoridade adjudicante]; e (ii) dar cumprimento às medidas que nos tenham sido impostas nas licenças ambientais [inserir nome do documento relevante, se for o caso]<sup>3</sup> e a eventuais medidas corretivas ou preventivas referidas no relatório anual de monitorização ambiental e social. Para tal, criaremos e implementaremos um sistema de gestão ambiental e social adequado à dimensão e complexidade do contrato e forneceremos ao/à [inserir nome da autoridade adjudicante] informações sobre (i) os planos e procedimentos, (ii) as funções e responsabilidades, e (iii) os relatórios de análise e monitorização pertinentes.

Declaramos que a nossa proposta de preço para este contrato contempla todos os custos relacionados com as nossas obrigações de desempenho ambiental e social no âmbito deste contrato. Comprometemo-nos a (i) reavaliar, em consulta com o/a [inserir nome da autoridade adjudicante], quaisquer alterações à concepção do projeto suscetíveis de causar impactos ambientais ou sociais negativos; (ii) comunicar ao/à [inserir nome da autoridade adjudicante], por escrito e em tempo útil, quaisquer riscos ou impactos ambientais ou sociais imprevistos que ocorram durante a execução do contrato e do projeto, que não tenham sido anteriormente tidos em conta; e (iii) em consulta com o/a [inserir nome da autoridade adjudicante], introduzir os ajustamentos necessários às medidas de monitorização e atenuação dos impactos ambientais e sociais para assegurar o cumprimento das nossas obrigações ambientais e sociais.

**Pessoal responsável pelos aspetos ambientais e sociais.** Facilitaremos a monitorização e supervisão contínuas, por parte do Contratante, do cumprimento das nossas obrigações ambientais e sociais acima descritas. Para este efeito, nomearemos e manteremos em funções até à conclusão do contrato uma equipe de gestão ambiental e social (adequada à dimensão e complexidade do contrato) que o Contratante considere aceitável e à qual terá acesso pleno e imediato, que será responsável por garantir o cumprimento da presente Declaração Ambiental e Social e será dotada dos poderes necessários para este efeito.

O Contratado:

(i) se responsabiliza por ajudar o Contratante na obtenção das Licenças Ambientais (LP, LI, LO), das alterações nos projetos ocorridas em função de solicitações do Concorrente e/ou em decorrência de ações de responsabilidade do Concorrente, nas Obras objeto desta LPN;

---

<sup>2</sup>. Por exemplo: AIAS (Avaliação do Impacto Ambiental e Social) e PGAS (Planos de Gestão Ambiental e Social).

<sup>3</sup>. Por exemplo: AIAS (Avaliação do Impacto Ambiental e Social) e PGAS (Planos de Gestão Ambiental e Social).

(ii) concluídas as Obras, responsabiliza-se pela entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, bem como a execução das condicionantes ambientais para a obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO das Obras, de cuja aprovação dependerá a liberação das cauções contratuais;

(iii) tomou conhecimento que o pagamento da última medição somente será realizado após a entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

Concedemos ao Contratante, ao FONPLATA e aos auditores nomeados por qualquer um deles o direito de examinarem todas as nossas contas, registros, dados eletrônicos e documentos relacionados com os aspectos ambientais e sociais do atual contrato, bem como os das empresas por nós subcontratadas.

Nome:

Na qualidade de:

Assinatura:

Devidamente autorizado para assinar o contrato em nome e em representação de:

Data:

---

## MODELO 12 - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

<b>Concorrente:</b> [indicar]		
<b>Concorrência – LPI N°:</b> [indicar]	<b>Lote N°:</b> [indicar]	<b>Página:</b> [indicar] de [indicar]

Pela presente declaramos e asseguramos que nem a nossa empresa, nem eventuais terceiros, incluindo os nossos administradores, funcionários, agentes, parceiros de consórcio ou empresas subcontratadas, se for o caso, que, dotados dos necessários poderes para o efeito, atuam em nosso nome ou com o nosso conhecimento, consentimento ou apoio, adotaram, ou irão adotar, qualquer Prática Proibida (conforme definida adiante) no âmbito do processo de licitação ou da execução de qualquer empreitada ou execução de obras [especificar o contrato] (o «Contrato») e comprometemo-nos a informar-vos caso uma Prática Proibida seja levada ao conhecimento de qualquer pessoa da nossa organização que seja responsável por garantir o cumprimento da presente Declaração.

Durante o processo de licitação e, caso a nossa proposta seja adjudicada, durante a vigência do Contrato, nomearemos e manteremos em funções uma pessoa, que será submetida à vossa aprovação e estará à vossa inteira e imediata disposição, que será responsável por garantir o cumprimento da presente Declaração e será dotada dos poderes necessários para o efeito.

Declaramos e asseguramos que nem a nossa empresa, nem eventuais terceiros, incluindo os nossos administradores, funcionários, agentes, parceiros de consórcio ou empresas subcontratadas, se for o caso, que, dotados dos necessários poderes para o efeito, atuam em nosso nome ou com o nosso conhecimento, consentimento ou apoio, (i) constam da lista de pessoas e entidades sujeitas a sanções impostas pela UE/ONU, nem (ii) irão atuar em violação de sanções impostas pela UE/ONU no âmbito da execução de qualquer empreitada ou fornecimento de bens ou serviços ao abrigo do Contrato. Comprometemo-nos a informar-vos se tal situação for levada ao conhecimento de qualquer pessoa da nossa organização que seja responsável por garantir o cumprimento da presente Declaração.

Se (i) a nossa empresa ou algum dos nossos administradores, funcionários, agentes ou parceiros de consórcio, se for o caso, atuando nos termos supramencionados, tiverem sido condenados por decisão judicial ou sancionados por qualquer autoridade pela prática de uma infração que envolva uma Prática Proibida no âmbito de um processo de licitação ou da execução de qualquer empreitada ou fornecimento de bens ou serviços durante os 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data da presente Declaração, ou (ii) algum desses administradores, funcionários, agentes ou um representante de um parceiro de consórcio, se for caso disso, tiver sido despedido ou se tiver demitido por causa do seu envolvimento em qualquer Prática Proibida, ou (iii) a nossa empresa ou qualquer um dos nossos administradores, funcionários, agentes ou parceiros de consórcio, se for o caso, atuando nos termos supramencionados, tiver sido excluído pelas instituições da UE ou por qualquer dos principais bancos multilaterais de desenvolvimento (incluindo o Grupo Banco Mundial, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Asiático de Desenvolvimento, o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, o Banco Europeu de Investimento ou o Banco Interamericano de Desenvolvimento) da participação num processo de licitação, ou se tiver sido objeto de quaisquer outras sanções por parte destas entidades, com fundamento numa Prática Proibida, fornecemos em baixo informações sobre essa condenação,

despedimento, demissão ou exclusão/sanção, juntamente com a descrição pormenorizada das medidas que tomamos, ou que iremos tomar, para assegurar que nem a nossa empresa nem qualquer dos nossos administradores, funcionários ou agentes adotarão uma Prática Proibida no âmbito do Contrato [fornecer mais informações, se necessário].

Estamos cientes de que, se formos objeto de uma decisão de exclusão do FONPLATA, não seremos elegíveis para a adjudicação de um contrato a ser financiado pelo FONPLATA.

Concedemos ao Contratante, ao FONPLATA e aos auditores nomeados por qualquer um deles, o direito de examinar e copiar os nossos livros e registos, bem como os de todas as empresas por nós subcontratadas ao abrigo do Contrato.

Aceitamos conservar esses livros e registos durante o prazo geralmente previsto na legislação aplicável, mas, em qualquer caso, durante um período mínimo de 6 (seis) anos a contar da data da apresentação da proposta e, caso o Contrato nos seja adjudicado, durante um período mínimo de 6 (seis) anos a contar da data do cumprimento substancial do Contrato.

Para efeitos da presente Declaração, o termo «Prática Proibida» tem o significado enunciado na Política Antifraude do FONPLATA <sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup> . Consultar as definições constantes da Política Antifraude do FONPLATA (<http://www.eib.org/infocentre/publications/all/anti-fraud-policy.htm>).

**MODELO 13 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPI N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

---

[Nome e assinatura do Representante legal]  
(com carimbo da Empresa)

**MODELO 14 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS**

<b>Concorrente:</b> [indicar]		
<b>Concorrência – LPI N°:</b> [indicar]	<b>Lote N°:</b> [indicar]	<b>Página:</b> [indicar] de [indicar]

GRUPOS DE SERVIÇOS/ITEM	VALOR DOS SERVIÇOS	
	VALOR EM CIFRAS (R\$)	VALOR POR EXTENSO
Serviços Preliminares		
Terraplenagem		
Drenagem		
Arquitetura		
Paisagismo – Plantio de Grama		
Pavimentação		
Obras de arte especiais, Canalização e Travessias		
Serviços Complementares		
<b>Total: Valor do Contrato Proposto (Transferir para o Modelo4– Carta de Apresentação da Proposta)</b>		

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome e Cargo:</b>	

**MODELO 15 - PLANILHA DE QUANTIDADES**

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPI N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

*A planilha de Quantidades (Planilha Quantitativa) está disponibilizada aos Concorrentes juntamente com o edital.*

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome e Cargo:</b>	

Nota: Os custos dos serviços de controle ambiental e social [incluindo as atividades contidas no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)] necessários estão embutidos nos preços dos itens da Planilha de Quantidades.

**MODELO 16 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) <sup>1</sup>**

<b>Concorrente:</b> [indicar]		
<b>Concorrência – LPI N°:</b> [indicar]	<b>Lote N°:</b> [indicar]	<b>Página:</b> [indicar] de [indicar]

GRUPOS DE SERVIÇOS/ITEM	Dias								
	30	60	90	...	...	...	...	...	360
1. Serviços Preliminares	[indicar %]								
	[indicar valor R\$]								
2. Terraplenagem									
3. Drenagem									
4. Arquitetura									
5. Paisagismo – Plantio de Grama									
6. Pavimentação									
7. Obras de arte especiais, Canalização e Travessias									
8. Serviços Complementares									
<b>Total Mensal (R\$)</b>									
<b>Total Acumulado (R\$)</b>									
<b>Valor por Extenso:</b>									

<b>Data:</b> [indicar]	<b>Assinatura:</b> [assinar]
<b>Nome e Cargo:</b> [indicar]	

Nota: O Concorrente deverá apresentar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) indicando nas barras, o percentual de cada atividade previsto, para cada mês.

<b>Data:</b> [indicar]	<b>Assinatura:</b> [assinar]
<b>Nome e Cargo:</b> [indicar]	

Nota: O Concorrente deverá apresentar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) indicando nas barras, o percentual de cada atividade previsto, para cada mês.

**MODELO SUGERIDO**  
**MODELO 17 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPI N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

<b>Item de Obras/Serviços:</b>							
Código: [inserir código do item] . Descrição: [inserir denominação do item] .							
Equipamento	Modelo	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
Total (A) =							
Mão de Obra Suplementar			Padrão	Quant.	Salários	Leis Sociais	Custo Horário
Total (B) =							
Custo Horário Total (A + B) =							
(C) Produção da Equipe =							
(D) Custo Unitário da Execução: (D) = [(A) + (B)] ÷ (C) =							
Materiais			Unidade	Custo	Consumo		Custo Total
Total (E) =							

**(CONTINUAÇÃO) - MODELO 17 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS  
UNITÁRIOS**

<b>Concorrente:</b> [indicar]		
<b>Concorrência – LPI N°:</b> [indicar]	<b>Lote N°:</b> [indicar]	<b>Página:</b> [indicar] de [indicar]

**(conclusão)**

<b>Item de Obras/Serviços:</b>				
<b>Código:</b> __ [inserir código do item] __. <b>Descrição:</b> __ [inserir denominação do item] __				
<b>Transporte (1)</b>	<b>DMT</b>	<b>Custo</b>	<b>Consumo</b>	<b>Custo Total</b>
Total(F) =				
Custo Direto Total = (D) + (E) + (F) =				
BDI =				
Custo Unitário Total =				
(1) É obrigatória a apresentação das distâncias de transporte de todos os materiais a serem utilizados nas Obras.				

## MODELO SUGERIDO

**MODELO 18 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

[O Concorrente deverá apresentar, o Quadro Demonstrativo de Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com este formulário, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPI N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS (EXEMPLOS)	% CONSIDERADO SOBRE O CUSTO UNITÁRIO	
	EM CIFRAS (%)	PERCENTUAL POR EXTENSO
_ [inserir item, p. ex.: Imprevistos e Riscos eventuais] _		
_ [inserir item, p. ex.: Administração central empresa] _		
_ [inserir item, p. ex.: Custos Financeiros] _		
_ [inserir item, p. ex.: Seguros e Garantias]		
_		
.....		
.....		
.....		
<b>Total do BDI</b>		

[Verificar quais das Notas a seguir serão aplicáveis]

[Notas: 1. Se a Empreiteira irá fornecer materiais e equipamentos de natureza específica que serão supridos por empresas fabricantes com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço total da obra, a planilha de BDI para esses bens deverá apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

2. O BDI deverá contemplar todos os impostos, taxas e tributos conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra.

3. Deverá ser considerado no BDI o ISS do município onde será executada a obra.

4. Não poderão ser considerados no BDI, bem como na Planilha de Preços do licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL.

5. No BDI não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios.]

MODELO SUGERIDO

**MODELO 19 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL)**

[O Banco deve completar este formulário de Garantia Bancária, segundo as instruções indicadas].

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

Beneficiário: [indicar o nome e o endereço]

**LPI Nº:** [indicar o número de referência da Licitação]

Data: [indique a data de emissão]

**GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA No.** [indique o número]

**Emissor da Garantia:** [indique o nome e o endereço do local de emissão]

Fomos informados que [indique o nome do Concorrente ou no caso de um consórcio, o nome do consórcio (caso legalmente constituído ou a ser constituído) ou os nomes de todos os membros do mesmo] (doravante denominado "o Solicitante") apresentou ou irá apresentar ao Beneficiário sua proposta (doravante denominada "a Proposta") para a execução de [indique a descrição das Obras] em decorrência do Edital Nº [indique o número do Edital] (doravante denominado "o Edital").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, uma garantia de proposta deverá respaldar a proposta.

Por pedido do Solicitante, nós [indique o nome do Banco] por meio do presente instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante total de [indique o montante por extenso] [indique o montante em cifras] uma vez que recebamos do Beneficiário uma solicitação por escrito acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado acompanhando ou identificando a reclamação estabelecendo que o Solicitante:

(a) retirou sua Proposta durante o prazo de validade estabelecido pelo Solicitante na Carta de Apresentação da Proposta ("o Período de Validade da Proposta"); ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante; ou

(b) havendo sido notificado pelo Beneficiário da aceitação de sua Proposta, dentro do período de validade da mesma de acordo com a Carta de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante, (i) não assina ou recusa-se a assinar o contrato, ou (ii) não forneceu ou recusa-se a fornecer a Garantia de Execução, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes (IAC).

Esta Garantia expirará (a) se o Solicitante for o concorrente selecionado, quando recebermos nos nossos escritórios as cópias do Contrato firmado pelo Solicitante e da Garantia de Execução emitida em favor de vocês por instruções do Solicitante ou (b) se o Solicitante não

for o concorrente selecionado, quando ocorrer o primeiro dos seguintes acontecimentos: (i) recebermos uma cópia de sua comunicação informando ao Solicitante que o mesmo não foi selecionado; ou (ii) houver transcorrido 28 (vinte e oito) dias após o Período de Validade da Proposta.

Consequentemente, qualquer demanda de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebida por nosso escritório acima indicado nessa ou até essa data limite estipulada.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. \*

---

[Assinatura(s)]

*Nota: \*[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]*

*Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.*

**MODELO 20 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA)(SOB DEMANDA)**

[O Fiador deve preencher este Formulário de Fiança da Proposta de acordo com as instruções indicadas.]

**FIANÇA Nº** \_\_\_\_\_

PELA PRESENTE FIANÇA, [nome do Concorrente], como Mandante (doravante “Mandante”), e [nome, denominação jurídica e endereço do Fiador], autorizado a realizar transações no Brasil, como Fiador (doravante “Fiador”), se obrigam e firmemente se comprometem com [nome do Agência Contratante] como Credor (doravante “Agência Contratante”) pelo valor de [valor da Fiança] [valor por extenso], a cujo pagamento de forma legal o Mandante e o Fiador se comprometem e obrigam conjunta e solidariamente, bem como seus sucessores e cessionários.

CONSIDERANDO que o Mandante apresentou à Agência Contratante uma Proposta escrita com data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, para o fornecimento de [nome do contrato] (doravante “Proposta”).

PORTANTO, A CONDIÇÃO DESTA OBRIGAÇÃO é tal que se o Mandante:

(a) retirar sua Proposta durante o período de validade da proposta estipulado pelo mesmo no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida por ele; ou (b) depois de ter sido notificado da aceitação de sua Proposta pela Agência Contratante durante o período de validade da mesma ou qualquer extensão desse período fornecida pelo Mandante, (i) não assinar ou se recusar a assinar o Contrato; ou (ii) não apresentar ou se recusar a apresentar a Garantia de Execução do Contrato, se exigido, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes do documento de licitação da Agência Contratante;

O Fiador procederá imediatamente a pagar à Agência Contratante até o valor da quantia acima indicada quando receber a primeira solicitação por escrito da Agência Contratante, sem que a Agência Contratante tenha que sustentar sua demanda, desde que a Agência Contratante estabeleça em sua demanda que esta é motivada pela ocorrência de qualquer dos eventos descritos anteriormente, especificando o que ocorreu.

O Fiador concorda que sua obrigação permanecerá vigente e terá pleno efeito inclusive até 28 (vinte e oito) dias depois da data de expiração do Período de Validade da Proposta tal como estabelecido pelo Mandante no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida pelo mesmo.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mandante e o Fiador celebram a presente fiança em seus respectivos nomes no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Mandante: \_\_\_\_\_

Fiador:

\_\_\_\_\_  
Carimbo Oficial (onde apropriado)

---

(Assinatura)  
(Nome e cargo)

---

(Assinatura)  
(Nome e cargo)

**NÃO SE APLICA**

**MODELO 21 – DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA**

[O Concorrente preencherá este Formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Data: [dia, mês e ano]

LPI N°:[número do edital de licitação]

Para: [indicar o Contratante]

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Entendemos que, de acordo com suas condições, as propostas deverão estar respaldadas por uma Declaração de Manutenção da Proposta.

Aceitamos que automaticamente seremos declarados inelegíveis para receber qualquer contrato com o Contratante por um período de [número de mês ou anos] contado a partir de [indicar a data] se violarmos nossas obrigações segundo as condições da proposta tais como:

(a) retirarmos nossa Proposta durante o período de vigência da proposta especificado por nós na Carta de Apresentação da Proposta; ou

(b) depois de termos sido notificados da aceitação de nossa Proposta durante o período de validade da mesma, (i) não assinarmos ou nos recusarmos a assinar o Contrato, se for exigido; ou (ii) não fornecermos ou nos recusarmos a fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com as IAC.

Entendemos que esta Declaração de Manutenção da Proposta expirará se não formos adjudicatários, quando ocorrer o primeiro dos seguintes fatos: (i) recebemos uma cópia de sua comunicação com o nome do Licitante adjudicatário; ou (ii) 30 (trinta) dias após a expiração de nossa Proposta.

Assinatura: [assinatura da pessoa cujo nome e capacidade são indicados].

Na qualidade de [indicar a capacidade jurídica da pessoa que assina a Declaração de Manutenção da Proposta]

Nome: [nome completo da pessoa que assina a Declaração de Garantia da Proposta]

Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome de: [nome completo do Licitante]  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ [indicar a data da assinatura]

[No caso de uma Parceria, Consórcio ou Associação, a Declaração de Manutenção da Proposta deve estar em nome de todos os sócios da Parceria, Consórcio ou Associação que apresentarem a proposta]

**OBSERVAÇÃO:NÃO SE APLICA (DESCONSIDERAR ESTE MODELO)  
 MODELO 22 – ESTIMATIVA DAS EXIGÊNCIAS EM VÁRIAS MOEDAS**

[O Concorrente deverá apresentar, para cada Lote para o qual apresenta Proposta, o Quadro com a Estimativa das Exigências em Várias Moedas, de acordo com este modelo, utilizando um modelo para cada Lote. Deve ser apresentada justificativa clara para essas exigências em várias moedas.]

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPI N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

<b>Nome da Moeda</b>	<b>A Valor da Moeda</b>	<b>B Taxa de Câmbio (unidades de Real por unidade de moeda estrangeira)</b>	<b>C Equivalente em Real <math>C = A \times B</math></b>	<b>D Porcentagem do Preço Total da Proposta (PTP) <math>(100 \times C) /</math> PTP</b>
Real				
Moeda estrangeira #1				
Moeda Estrangeira #2				
Moeda Estrangeira #3				
<b>PREÇO TOTAL DA PROPOSTA (PTP)</b>				<b>100,00</b>

**OBSERVAÇÃO: NÃO SE APLICA (DESCONSIDERAR ESTE MODELO)**  
**MODELO 23 - RECURSOS FINANCEIROS**

[Especifique fontes propostas de financiamento, como bens imóveis, ativos reais desonerados, linhas de crédito e outros meios financeiros, excluindo compromissos atuais, disponíveis para atender a demanda total de fluxo de caixa para execução do(s) contrato(s) em questão, conforme solicitado na Seção II, Dados da Licitação, subitem 4.5 (i).]

<b>Concorrente:</b> [indicar]	
<b>Concorrência – LPI N°:</b> [indicar]	<b>Lote N°:</b> [indicar]
<b>Página:</b> [indicar] de [indicar]	

<b>Recursos Financeiros</b>	
<b>Fonte de Financiamento</b>	<b>Valor (equivalente em R\$)</b>
1.	
2.	
3.	
4.	

### MODELO 24 - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO EFETIVO OU FINAL

Local e data: **[indicar]**

Nome e cargo dos principais contatos:

Nome: **[indicar]**

Cargo: **[indicar]**

Nome Comercial e endereço da empresa: **[indicar]**

De acordo com o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), o beneficiário efetivo ou final é definido da seguinte forma:

“Beneficiário efetivo é a pessoa natural que, em última instância, possui ou controla um cliente e/ou a pessoa natural sob cujo nome é realizada uma transação. Inclui, ainda, as pessoas que exercem o controle efetivo final sobre uma pessoa jurídica (...).

A referência a "em última instância, possui ou controla" e "o controle efetivo final" referem-se a situações nas quais a propriedade/controla é exercido por meio de uma cadeia de propriedade ou por qualquer outro meio que não seja o controle direto.”

Com base nessa definição, os beneficiários efetivos da empresa referida nesta declaração são:

<b>Nome Beneficiário Efetivo</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Endereço</b>	<b>Número de documento de Identidade</b>

Assinatura do representante legal da empresa:

.....

Nome por extenso: **[indicar]**

**MODELO ANEXO “A” - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

**Ref.: Concorrência Pública Internacional nº /2024**

**OBJETO: "OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CONEXÕES ENTRE O JARDIM AMANDA E JARDIM GOLDEN PARK" (LOTE 1).**

**LOCAL: HORTOLÂNDIA - SP**

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_,  
Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
realizou visita técnica ao local onde serão executados os serviços objeto do  
Edital da **Concorrência Pública Internacional nº \_\_\_\_\_/2024.**

**A VISITA TÉCNICA FOI REALIZADA NO DIA \_\_\_/\_\_\_/2024, PELO SR.**

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**(local e data)**

## **SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS**

### **Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo FONPLATA**

#### **1. Concorrentes Elegíveis**

Os recursos do financiamento podem ser utilizados unicamente para o pagamento de obras, bens e serviços a serem contratados com pessoas físicas ou jurídicas originárias dos países membros. No caso de pessoas jurídicas, será preciso verificar se cumprem as disposições legais do respectivo país membro no qual desenvolvem suas atividades, assegurando-se ainda, de que as condições de elegibilidade sejam as essenciais para garantir sua capacidade para prestar os serviços contratados ou executar as obras e fornecer os bens adquiridos.

Pessoas jurídicas ou físicas de países não membros não são elegíveis para participar de contratos financiados total ou parcialmente pelo FONPLATA, com exceção dos casos de financiamento ou cofinanciamento para projetos fornecidos por outros órgãos de crédito com os quais o FONPLATA tenha estabelecido acordos para esses fins.

No caso de parcerias fortuitas, consórcios ou similares, todos seus membros devem cumprir com a condição de elegibilidade aqui estabelecida.

#### **2. Critérios para o Estabelecimento de Elegibilidade**

Um Concorrente será considerado como sendo de um país se ele for cidadão ou for constituído, incorporado ou registrado e operar de acordo com as disposições legais daquele país.

Os países elegíveis são: República Argentina, Estado Plurinacional da Bolívia, República Federativa do Brasil, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai.

## **PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS**

## **SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS**

### **CONTEÚDO**

<b>6.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>97</b>
<b>6.2 – PLANTAS E DESENHOS</b>	<b>99</b>
<b>6.3 – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR</b>	<b>100</b>

## **6.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **6.1.1 Introdução**

As especificações técnicas e de execução dos serviços objeto da Concorrência Internacional tratada no presente edital, são as constantes no Memorial Descritivo e seus anexos (Declaração de Visita Técnica – Anexo A; Memória de Cálculo de Medição – Anexo B; Diário de Obra – Anexo C, Cronogramas Financeiro e físico; planilhas quantitativa e orçamentária, Projetos Básicos), que serão fornecidos como parte integrante deste edital.

### **6.1.2 Estudos e Dados Disponíveis**

Estudos e dados disponíveis estão disponibilizados junto com o edital.

### **Projeto Básico**

Os projetos básicos serão fornecidos como parte integrante do edital.

### **6.1.3 ELEMENTOS ADICIONAIS**

Modelo de placa padrão com especificação de tamanho e de dizeres relativos à informação das Obras e citando a participação do Banco;

### **6.1.4 TEMAS MÍNIMOS A SEREM ABORDADOS NA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

- (a) organograma da equipe administradora da obra nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando a Lista de Pessoal Chave com um resumo dos seus currículos;
- (b) programação de trabalho que mostre os arranjos, ordem, cronograma físico e programação para todas as atividades nas obras com descrição dos métodos de construção e de preservação ambiental a serem utilizados pela empresa, complementando as especificações técnicas;
- (c) relação dos materiais incluídos nas composições de custos, citando fornecedor, fabricante ou procedência dos mesmos;
- (d) proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios etc. e sua provável localização;
- (e) relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido);
- (f) indicação do Especialista para o atendimento aos requisitos Ambientais e Sociais e o acompanhamento do PGAS;
- (g) caso vencedor o Licitante apresentará o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS);

- (h) caso vencedor o Licitante apresentará o Manual de Conduta do Contratado; e
- (i) qualquer outro aspecto da proposta que o Contratado entenda como relevante para o seu perfeito entendimento, com comentários ou justificativas sobre as informações suplementares, se necessário.

## **6.2 - PLANTAS E DESENHOS**

Os projetos básicos serão fornecidos com parte integrante do edital.

### **6.3 - INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR**

Não há informações suplementares.

## **PARTE 3 - CONTRATO**

## SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

### CONTEÚDO

<b>A - GERAL</b>	<b>105</b>
1. Definições .....	105
2. Interpretação .....	107
3. Idioma e Legislação Aplicável.....	107
4. Decisões do Gerente do Contrato .....	108
5. Delegação .....	108
6. Comunicação .....	108
7. Subcontratação.....	108
8. Outros Contratados .....	108
9. Pessoal.....	108
10. Riscos do Contratante e do Contratado .....	109
11. Riscos do Contratante.....	109
12. Riscos do Contratado.....	109
13. Seguro .....	109
14. Relatório de Inspeção ao Local das Obras.....	110
15. Responsabilidades Ambientais do Contratante.....	110
16. Execução das Obras pelo Contratado .....	111
17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão .....	112
18. Aprovação do Gerente do Contrato .....	112
19. Segurança .....	112
20. Descobrimientos ou Achados .....	112
21. Posse do Local das Obras .....	113
22. Acesso ao Local das Obras .....	113
23. Instruções, Inspeções e Auditorias .....	113
24. Recursos das Decisões do Gerente.....	113
25. Processamento dos Recursos.....	113
26. Solução de Litígios .....	113
<b>B - CONTROLE DE TEMPO</b>	<b>11</b>
4	
27. Cronograma de Implementação das Obras.....	114
28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão .....	114
29. Antecipação .....	115

30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato.....	115
31. Reuniões de Gerenciamento .....	115
32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas.....	115
<b>C - CONTROLE DE QUALIDADE</b>	
	11
6	
33. Identificação dos Defeitos.....	116
34. Testes.....	116
35. Correção de Defeitos.....	116
36. Defeitos Não Corrigidos.....	116
<b>D - CONTROLE DE CUSTOS</b>	
	11
6	
37. Planilha de Quantidades.....	116
38. Alterações de Quantidades .....	117
39. Variações.....	117
40. Pagamento das Variações.....	117
41. Previsões de Fluxo de Caixa .....	118
42. Medições .....	118
43. Pagamentos.....	118
44. Eventos Passíveis de Compensação .....	119
45. Impostos.....	120
46. Moedas .....	120
47. Reajuste de Preços .....	120
48. Retenções .....	121
49. Multas .....	121
50. Antecipação da Conclusão.....	121
51. Adiantamento .....	121
52. Garantia de Execução do Contrato .....	122
53. Serviços Adicionais .....	122
54. Reparação de Danos .....	122
<b>E – ENCERRAMENTO DO CONTRATO</b>	
	12
2	
55. Término.....	122
56. Posse .....	123
57. Contabilização Final .....	123
58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído ( <i>As Built</i> ) .....	123
59. Rescisão.....	123
60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual .....	124

<b>61. Propriedade .....</b>	<b>124</b>
<b>62. Interrupção da Execução.....</b>	<b>124</b>
<b>63. Suspensão do Empréstimo do FONPLATA.....</b>	<b>125</b>
<b>F – PRÁTICAS PROIBIDAS</b>	
<b>5</b>	<b>12</b>
<b>64. Práticas Proibidas .....</b>	<b>125</b>

## A - GERAL

### 1. Definições

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

- (a) **Bens** são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o contrato;
- (b) **Canteiro de Obras:** local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos;
- (c) **Contratado** - sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo **Contratante**;
- (d) **Contratante** - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo **Contratado**;
- (e) **Contrato** - ajuste entre **Contratante** e **Contratado** para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (f) **Cronograma Físico-Financeiro** - é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal;
- (g) **Data de Conclusão das Obras** - data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato;
- (h) **Data de Início das Obras** - data fixada nos **Dados do Contrato (DDC)** para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras;
- (i) A **Data Prevista para a Conclusão das Obras** é a data em que se espera que o **Contratado** deva concluir as Obras. A referida data consta dos **DDC** podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação;
- (j) **Defeito** – qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato;
- (k) **Desenhos** – desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato;
- (l) **Equipamento** - máquinas e veículos do **Contratado**, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras;
- (m) **Dias** são dias corridos; **Dias Úteis** excluem fins de semana e feriados; e **Meses**, são meses corridos;
- (n) **Engenheiro Residente do Contratado** - é o representante credenciado do **Contratado**, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos;
- (o) **Especificação** - Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato;
- (p) **Eventos Passíveis de Compensação** – aqueles definidos na Cláusula 44;

- (q) **FONPLATA** é o Banco para o Desenvolvimento da Bacia do Prata;
- (r) **Gerente do Contrato ou Gestor do contrato** – pessoa designada nos **DDC** (ou pessoa competente indicada pelo **Contratante** para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela fiscalização da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pelo **Contratante**, e notificado ao **Contratado**, para atuar como Gerente do Contrato);
- (s) **Local das Obras** – área destinada à execução das Obras e descrita nos **DDC**;
- (t) **Materiais** – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo **Contratado** e incorporados às Obras;
- (u) **Mutuário** - designa a quem o Financiamento é colocado à disposição;
- (v) **Nome do Contrato** – é o nome divulgado no Aviso de Licitação;
- (w) **Obra(s)** – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos **DDC**;
- (x) **Obras Provisórias** – Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo **Contratado**, necessários à execução e/ou instalação das Obras;
- (y) **Período de Correção dos Defeitos (PCD)** – é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos **DDC**, durante o qual o **Contratante** ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pelo **Contratado**;
- (z) **PGAS** - Plano de Gestão Ambiental e Social;
- (aa) **Preço do Contrato** - preço descrito na Carta de Aceitação;
- (bb) **Projeto Básico**: - é o projeto que permite a licitação das Obras;
- (cc) **Projeto Executivo**: - é o projeto que permite a execução completa das Obras;
- (dd) **Preço Inicial do Contrato** – Preço do Contrato indicado na Carta de Aceitação do **Contratante**;
- (ee) **Regime de Execução** – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:
- (i) Empreitada por Preço Global – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, montagem e execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para quantificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou
- (ii) Empreitada por Preço Unitário – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, sendo multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, que é a planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o Contratado cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo Contratado fará parte integrante do Contrato;

(ff) **Serviços Adicionais** – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do **Contratado**;

(gg) **Subcontratado** – pessoa jurídica que mantenha um contrato com o **Contratado** para a execução de parte das Obras;

(hh) **Termo de Recebimento** – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo **Contratante**, em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras]; e

(ii) **Variação** – instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

## 2. Interpretação

2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC).

2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas Condições Gerais do Contrato, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.

2.3 Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- (1) Termo de Contrato;
- (2) Carta de Aceitação;
- (3) Proposta do **Contratado**;
- (4) Dados do Contrato (DDC);
- (5) Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (6) Especificações Técnicas;
- (7) Plantas e Desenhos;
- (8) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e
- (9) qualquer documento relacionado nos **DDC** como parte integrante do Contrato.

## 3. Idioma e Legislação Aplicável

3.1. O idioma é o português falado no Brasil

3.2. Aplica-se subsidiariamente e a Legislação brasileira nos casos não previstos nas políticas do FONPLATA.

#### 4. Decisões do Gerente do Contrato

4.1. Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do **Contratante**, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o **Contratante** e o **Contratado**.

#### 5. Delegação

5.1. É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o **Contratado**, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.

#### 6. Comunicação

6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.

#### 7. Subcontratação

7.1 O **Contratado** somente poderá subcontratar parte das Obras com a autorização prévia e expressa do Gerente do Contrato. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais do **Contratado**.

7.2 Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.

#### 8. Outros Contratados

8.10 **Contratado** deverá cooperar e compartilhar o Local das Obras com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o **Contratante**, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos **DDC**. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O **Contratante** pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o **Contratado** das modificações.

#### 9. Pessoal

9.1 O **Contratado** deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos **DDC**, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro.

9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do **Contratado** a remoção de membro do grupo de serviço do **Contratado**, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato.

9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.

9.4 O **Contratado** deverá definir um engenheiro ou Arquiteto devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o **Contratado** indicá-lo ao **Contratante**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

## 10. Riscos do Contratante e do Contratado

10.1 O **Contratante** e **Contratado** são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente.

### 11. Riscos do Contratante

11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao **Contratante** os seguintes riscos:

(a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de:

(i) uso ou ocupação do Local das Obras pelo Contratante, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,

(ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao Contratante ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o Contratado; e

(b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do **Contratante**, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local das Obras.

11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do **Contratante**, exceto perdas ou danos decorrentes de:

(a) defeitos existentes na Data de Conclusão;

(b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do **Contratante**; ou

(c) atividades do **Contratado** no Local das Obras após a Data de Conclusão.

### 12. Riscos do Contratado

12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na Cláusula 11 como do **Contratante**, serão riscos do **Contratado**.

### 13. Seguro

13.1 O **Contratado** fica obrigado a efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o **Contratante** e o próprio **Contratado**, com importância segurada idêntica ao valor do

contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do **Contratado**, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.1.1 No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de, salvo indicado de forma diferente nos **DDC**:

- (a) despesas extraordinárias;
- (b) despesas de desentulho;
- (c) equipamentos utilizados na obra;
- (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos; e
- (e) responsabilidade civil geral/cruzada.

13.2 O **Contratado** deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gestor do Contrato antes da Data de Início das Obras.

13.3 Se o **Contratado** não cumprir o contido na subcláusula anterior, poderá o **Contratante** tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao **Contratado**. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vencidos serão debitados ao **Contratado**.

13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.

13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.

#### **14. Relatório de Inspeção ao Local das Obras**

14.1 O **Contratado**, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo **Contratante**.

#### **15. Responsabilidades Ambientais do Contratante**

15.1 São responsabilidades do Contratante durante a execução das Obras:

- (a) Contratação de Especialista em Meio Ambiente
- (b) Trabalho Conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente
  - (i) Os critérios e as diretrizes ambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e
  - (ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;
- (c) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas;

(d) Garantir a execução das atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas

(e) Nas medições e pagamentos:

(i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e

(ii) participação de especialistas em meio ambiente; e

(f) Recebimento das Obras.

## **16. Execução das Obras pelo Contratado**

16.1 O **Contratado** deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.

16.2 O Contratado deverá atender, conforme solicitado nos DDC:

(a) as Medidas de Controle Ambiental e Social; e

(b) as licenças, Anotações Registros etc.

### **Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)**

16.3 O Contratado deverá apresentar, de forma contínua, para aprovação prévia por parte do Gerente do Contrato um **Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)**, em caráter preliminar e baseado nas diretrizes do Relatório Ambiental do Programa, e estruturado conforme anexo "Formato de Apresentação dos Programas do Plano de Gestão Ambiental e Social dos Projetos".

16.4 O Relatório de Avaliação Ambiental do Programa deverá servir de orientação para elaboração dos PGAS de cada Contrato.

16.5 O PGAS em caráter preliminar deverá ser:

(a) apresentado pelo Contratado até o prazo indicado nos **DDC**; e

(b) aprovado antes do início das atividades de construção.

16.6 O PGAS aprovado deverá ser revisado, periodicamente, mas não menos do que a cada 6 (seis) meses, e atualizado de uma maneira oportuna, conforme necessário, pelo Empreiteiro de forma a assegurar que o plano contém medidas apropriadas a serem tomadas nas atividades das Obras.

## **Código de Conduta**

16.7 A Contratada deverá apresentar para aprovação prévia do Contratante o seu **Código de Conduta**.

## **17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão**

17.1 O **Contratado** deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos **DDC**, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao **Contratante** e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.

## **18. Aprovação do Gerente do Contrato**

18.1 O **Contratado** deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este aprová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos.

18.2 O **Contratado** é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.

18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do **Contratado** decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.

18.4 O **Contratado** deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo **Contratado**, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.

## **19. Segurança**

19.1 O **Contratado** é responsável pela segurança de todas as atividades no Local das Obras.

19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo **Contratado** para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do **Contratante**.

## **20. Descobrimientos ou Achados**

20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obra, é de propriedade do **Contratante**. O **Contratado** deverá notificar o **Contratante** por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.

## **21. Posse do Local das Obras**

21.1 O **Contratante** dará posse de todas as partes do Local das Obras ao **Contratado**. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos **DDC**, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.

21.2 O local de instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pelo **Contratante**.

## **22. Acesso ao Local das Obras**

22.1 O **Contratado** deverá permitir ao Contratante e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local das Obras e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.

## **23. Instruções, Inspeções e Auditorias**

23.1 O **Contratado** deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local das Obras está situado.

23.2 O **Contratado** deverá permitir ao FONPLATA e ao **Contratante**, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo FONPLATA ou pelo **Contratante**.

## **24. Recursos das Decisões do Gerente**

24.1 Das decisões do Gerente do Contrato caberá recurso à autoridade administrativa competente indicada nos **DDC**.

24.2 O recurso poderá ser interposto, desde que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação da decisão.

24.3 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do **Contratado**.

## **25. Processamento dos Recursos**

25.1 A autoridade indicada nos **DDC** decidirá sobre o recurso, ouvido previamente o Gerente do Contrato.

25.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento. Caso entenda necessário, a autoridade poderá, dentro desse prazo, determinar a realização de perícia ou diligência.

25.3 No decorrer do processamento do recurso o Contrato continuará sendo executado, obedecidas as decisões do Gerente do Contrato, salvo ordem em sentido contrário emitida, em caráter liminar, pela autoridade.

## **26. Solução de Litígios**

26.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

26.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o **Contratante** e o **Contratado** não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

(a) mediação administrativa ou arbitragem conduzida perante o órgão competente indicado nos **DDC**; e

(b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos **DDC**.

## **B - CONTROLE DE TEMPO**

### **27. Cronograma de Implementação das Obras**

27.1. No prazo fixado nos **DDC**, o **Contratado** deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras.

27.2 O Cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos **DDC**, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.

27.3. No caso do não cumprimento do Cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos **DDC** até que a obrigação seja efetivamente cumprida.

27.4 A aprovação do Cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do **Contratado**. O **Contratado** pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

### **28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão**

28.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada.

28.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do **Contratado**, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o **Contratado** não alerte o **Contratante** a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o

retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.

### **29. Antecipação**

29.1 Sendo de interesse do **Contratante** que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao Contratado uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o **Contratante** aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas partes.

29.2. Sendo aceita a proposta do **Contratado** para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.

### **30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato**

30.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o **Contratado** no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.

### **31. Reuniões de Gerenciamento**

31.1 O Gerente do Contrato e o **Contratado** poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o **Contratado** tenha alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

31.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao **Contratado** e aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.

### **32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas**

32.1 O **Contratado** deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (a) afetar adversamente a qualidade da Obra; (b) aumentar o Preço do Contrato; ou (c) provocar atraso na execução das Obras. O Gerente do Contrato poderá solicitar ao **Contratado** que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.

32.2 O **Contratado** deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.

## C - CONTROLE DE QUALIDADE

### 33. Identificação dos Defeitos

33.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo **Contratado** notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do **Contratado**. O Gerente do Contrato pode determinar ao **Contratado** que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

### 34. Testes

34.1. Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o **Contratado** arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

### 35. Correção de Defeitos

35.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao **Contratado** a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos **DDC**. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

35.2. Ao receber uma Comunicação de Defeito, o **Contratado** deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.

35.3 O Termo de Recebimento Parcial (TRP) será lavrado pelo **Contratante** na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do **Contratado**. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do **Contratante** e do **Contratado**, e será elaborada uma listagem de todas as “não conformidades” existentes, iniciando-se o PCD.

### 36. Defeitos Não Corrigidos

36.1 Deixando o **Contratado** de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do **Contratado**.

## D - CONTROLE DE CUSTOS

### 37. Planilha de Quantidades

37.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo **Contratado**.

37.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O **Contratado** é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.

### 38. Alterações de Quantidades

38.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item:

- (a) Quando o preço do item é preexistente no contrato, ajusta-se a quantidade pleiteada e preserva-se o valor contratual unitário do item;
- (b) Quando o preço do item não existe previamente no contrato, deverá ser feito um orçamento referencial e após acordado, este valor será integrado ao contrato como um preço extracontratual; e
- (c) Em ambos os casos, essas alterações serão formalizadas com a lavratura de um Termo de Alteração Contratual, a ser assinado por ambas as Partes.

38.2 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do **Contratante**.

38.3 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o **Contratado** fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.

### 39. Variações

39.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em Cronogramas atualizados elaborados pelo **Contratado**.

### 40. Pagamento das Variações

40.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o **Contratado** deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 (dez) dias contados do pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação.

40.2 Caso indicado nos **DDC**, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.2 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da Variação. Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.

40.3 Se a cotação do **Contratante** não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do **Contratado**.

40.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento

(solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação.

40.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o **Contratado** devesse ter alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

#### **41. Previsões de Fluxo de Caixa**

41.1 Na atualização do Cronograma, o **Contratado** deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.

#### **42. Medições**

42.1 O **Contratado** submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.

42.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao **Contratado**, por meio de um de certificado específico.

42.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.

42.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades ou no Cronograma de Atividades (Físico Financeiro).

42.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

42.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.

#### **43. Pagamentos**

43.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O **Contratante** deverá pagar ao **Contratado** os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

43.2 Se o **Contratante** efetuar pagamento após o prazo deverá atualizar o valor, desde a data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento, de acordo com índice fixado nos **DDC**.

43.3 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.

43.4 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.

43.5 O **Contratado** poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da Cláusula 24. das CGC. A atualização de que trata a Subcláusula 43.2 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.

43.6 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo **Contratado**, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato, e aprovadas pelo **Contratante**.

43.7 Salvo disposição em contrário, todos os pagamentos e deduções serão efetuados nas proporções das moedas incluídas no Preço do Contrato.

#### **44. Eventos Passíveis de Compensação**

44.1 Eventos Passíveis de Compensação são:

- (a) omissão do **Contratante** na liberação de parte do Local das Obras na Data da Posse do Local das Obras fixada nos **DDC**;
- (b) modificação, pelo **Contratante**, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do **Contratado**;
- (c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;
- (d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;
- (e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;
- (f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local das Obras); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local das Obras;
- (g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo **Contratado** diante de: (i) situação imprevista causada pelo **Contratante**; ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros;
- (h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio **Contratante**, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao **Contratado**;
- (i) atraso na liberação de pagamentos antecipados;
- (j) efeitos dos riscos do **Contratante** sobre as obrigações do **Contratado**;
- (k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRDO; e
- (l) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos **DDC** ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.

44.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá

a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.

44.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo **Contratado**, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo **Contratado** não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.

44.4 O **Contratado** não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do **Contratante**.

#### **45. Impostos**

45.1 O Gerente do Contrato deverá ajustar os Preços do Contrato caso os impostos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos pagos pelo **Contratado**, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na Cláusula 47 das CGC.

#### **46. Moedas**

46.1 Os pagamentos serão efetuados na (s) moeda (s) indicada (s) nos **DDC**.

#### **47. Reajuste de Preços**

Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = Sc * (Ir/Io - 1)$$

Onde:

R = Valor do reajuste

Sc = Saldo do contrato 12 meses após o mês da proposta.

Io = Número índice de preços do mês da apresentação da proposta.

Ir = Número índice de preços do mês do reajustamento.

#### Exemplo:

R\$ 1.000.000,00 = Saldo de Contrato 12 meses após mês da proposta.

1652,57 = Io (número índice IPCA em mai/22 - proposta)

1717,72 = Ir (número índice IPCA em mai/23 - mês reajustamento)

$$R = (1.000.000,00 + 0,00) * (1717,72/1652,57-1)$$

$$R = (1.000.000,00) * (0,039358)$$

$$R = 39.358,00$$

#### **48. Retenções**

48.1 O **Contratante** deverá reter de cada pagamento devido ao **Contratado**, o percentual fixado nos **DDC**, até a Data de Conclusão da Obra.

48.2 Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido, com a emissão do Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras será restituído ao **Contratado**, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras] da correção dos Defeitos que foram notificados ao **Contratado** e então corrigidos.

48.3 Na Data de Conclusão da Obra, o **Contratado** pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo **Contratante**.

#### **49. Multas**

49.1 O **Contratado** deverá pagar multa no percentual fixado nos **DDC** para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos **DDC**. É facultado ao **Contratante** deduzir, as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao **Contratado**. Os pagamentos de multa não isentarão o **Contratado** do cumprimento de suas obrigações.

#### **50. Antecipação da Conclusão**

50.1 O **Contratado** não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.

#### **51. Adiantamento**

51.1 O **Contratante** poderá efetuar adiantamentos ao **Contratado** nos montantes fixados nos **DDC** e nas datas nele estabelecidas, contra a entrega de Garantia Bancária (Incondicional), no mesmo valor do adiantamento, conforme modelo apropriado da Seção 9, Formulários do Contrato, e prestada por banco aceitável a juízo do **Contratante**. A garantia deverá vigorar até a recuperação do adiantamento, que se fará mediante deduções, nos valores a pagar, pelo **Contratante**. Não incidirão juros sobre o adiantamento.

51.2 O **Contratado** utilizará os adiantamentos exclusivamente, para o pagamento dos Equipamentos, Instalação, Materiais e despesas com mobilização para a execução do Contrato, devendo comprovar sua utilização por meio de apresentação ao Gerente do Contrato, de cópias das respectivas faturas ou outros documentos.

51.3 O adiantamento será recuperado por meio de dedução dos pagamentos devidos ao **Contratado**. As deduções serão iguais à percentagem estabelecida nos **DDC**. Não será levado em consideração o adiantamento ou sua restituição quando da avaliação do montante de serviços realizados, Variações, reajuste de preços, Eventos Passíveis de Compensação, ou multas.

## 52. Garantia de Execução do Contrato

52.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao **Contratante** até a data de emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante, no valor estipulado nos **DDC** de acordo com o formulário apropriado, por um banco ou empresa fiadora aceitável à Agência Contratante, e expressa nos tipos e proporções das moedas nas quais o Preço do Contrato deva ser pago. A Garantia de Execução será válida até uma data 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras no caso de uma Garantia Bancária e até 1 (um) ano após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras no caso de uma Fiança (*Performance Bond*).

52.2 A Garantia de Execução fornecida pelo **Contratado** na forma de uma garantia bancária, deverá ser de caráter incondicional pagável à vista e na primeira solicitação e ser emitida, por opção do **Contratado**, por um banco estabelecido no Brasil, ou por um banco estrangeiro aceitável pelo **Contratante** que possua um banco correspondente estabelecido no Brasil.

52.3 No caso de prorrogação da data prevista de conclusão das Obras, o **Contratante** deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do **Contratado**.

## 53. Serviços Adicionais

53.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos **DDC**, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo Contratado na Planilha de Preços Unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.

53.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo **Contratante** em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de 2 (dois) dias de sua conclusão.

53.3 O **Contratado** somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.

## 54. Reparação de Danos

54.1 O **Contratado** deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.

## E – ENCERRAMENTO DO CONTRATO

### 55. Término

55.1 O **Contratado** solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras quando comprovado o término da Obra.

55.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras, o **Contratante** terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do **Contratado** para a emissão do TRD.

## **56. Posse**

56.1 O **Contratante** deverá tomar posse do Local das Obras nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato.

## **57. Contabilização Final**

57.1 Antes de expirado o PCD, o **Contratado** deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao **Contratado**, informando-o por escrito.

## **58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (As Built)**

58.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (*As Built*) e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o **Contratado** fornecê-los nas datas estabelecidas nos **DDC**.

58.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos **DDC**, dos pagamentos a serem efetuados ao **Contratado**.

## **59. Rescisão**

59.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato.

59.2 Para as finalidades desta Cláusula é considerado o não cumprimento fundamental:

- (a) a interrupção da Obra pelo **Contratado** por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;
- (b) o não cumprimento pelo **Contratado**, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;
- (c) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial do **Contratado**;
- (d) o não pagamento, pelo **Contratante**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento.
- (e) omissão do **Contratado** na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;

(f) o montante das multas aplicadas pelo **Contratante**, por atraso na execução das Obras exceda a 10% (dez por cento) do valor do Contrato; e

(g) inobservância, pelo **Contratado**, de normas técnicas, ambientais, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária.

59.3 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em práticas de fraude e corrupção ou práticas proibidas.

59.4 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas na Subcláusula 59.2 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão.

59.5 Não obstante o disposto nas Subcláusulas 59.1 a 59.4 das CGC, o **Contratante** pode rescindir o Contrato por conveniência administrativa. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o **Contratado** deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local das Obras seguro e liberando-o tão logo seja possível.

## 60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual

60.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados, deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço, subtraído, ainda, o percentual indicado nos **DDC** para aplicação em caso de serviços não concluídos. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao **Contratante** exceda eventuais créditos ainda devidos ao **Contratado**, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.

60.2 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do **Contratante** ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao **Contratante**, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do **Contratado** empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.

## 61. Propriedade

61.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do **Contratado**, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do **Contratante**.

## 62. Interrupção da Execução

62.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do **Contratante** ou do **Contratado**, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O **Contratado** deve cercar o Local das Obras e suspender a execução da Obra assim que receber a Notificação. O **Contratado** deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da Notificação e, também, pelos serviços

executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da Notificação.

### **63. Suspensão do Empréstimo do FONPLATA**

63.1 No caso do FONPLATA suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:

- (a) o **Contratante** informará o **Contratado** da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do FONPLATA;
- (b) caso o **Contratado** não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Subcláusula 43.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma Notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.

## **F – PRÁTICAS PROIBIDAS**

### **64. Práticas Proibidas**

64.1 O FONPLATA exigirá dos Mutuários/Beneficiários e de toda pessoa que participar da preparação, execução e avaliação de projetos financiados com seus recursos, os mais altos níveis éticos e a denúncia de qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual tenham conhecimento.

Lista não taxativa das práticas proibidas:

- (i) **Ações corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) **Práticas fraudulentas:** qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias que enganem ou tentem enganar alguma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação;
- (iii) **Práticas coercitivas:** prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma parte;
- (iv) **Práticas colusivas:** estabelecer acordos entre duas ou mais partes com vistas a atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte;
- (v) **Práticas obstrutivas:** (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas perante os investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou (b) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e os direitos de auditoria; e
- (vi) **Crimes graves:** incluindo a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo.

## SEÇÃO 8 – DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção 8 – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
	<b>A – GERAL</b>
1.	<b>DEFINIÇÕES</b>
1.1(d)	O Contratado é: Nome: _____ Endereço: _____ Nome do Representante Autorizado: _____
1.1(e)	O Contratante: <b>PREFEITURA DE HORTOLÂNDIA</b> Endereço: Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, Município de Hortolândia - São Paulo Nome do Representante Autorizado: Secretário Municipal de Obras, Senhor _____
1.1 (h)	A Data de Início das Obras será a partir da emissão da ordem de serviço.
1.1 (i)	A Data Prevista para a Conclusão das Obras é <b>15 (quinze)</b> meses contado a partir da Ordem de Serviço. O prazo de vigência do contrato é de <b>18 (dezoito)</b> meses contado da assinatura do contrato
1.1 (r)	O Gerente do Contrato: <b>Arq. Paulo Antônio Guerino Vasques</b>  Endereço: Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, Município de Hortolândia - São Paulo  Nome do Representante Autorizado: _____ [indicar] _____
1.1(s)	O Local das Obras está localizado no Município de Hortolândia, entre os Bairros Jardim Amanda e Jardim Goldem Park.
1.1 (w)	As Obras consistem em " <b>OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CONEXÕES ENTRE O JARDIM AMANDA E JARDIM GOLDEN PARK</b> " (LOTE 1).
1.1 (y)	O Período de Correção dos Defeitos é de 06 (seis) meses.

1.1 (ee)	O regime de execução é o de Empreitada por Preço “UNITÁRIO”
2.3	<b>INTERPRETAÇÃO</b>  <b>Não se aplica</b>
8.1	<b>OUTROS CONTRATADOS</b>  Outros Contratados: <i>Não se aplica</i>
9.1	<b>PESSOAL</b>  O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras [ <i>indicar o pessoal da Empreiteira após a adjudicação</i> ]  [ <i>Indicar o Especialista para o acompanhamento dos requisitos Ambientais e Sociais do PGAS</i> ]
13.1.1	<b>SEGURO</b>  No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:  (a) despesas extraordinárias: 1% do valor do contrato (b) ) despesas de desentulho: 1% do valor do contrato (c) equipamentos utilizados na obra: 1% do valor do contrato (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: 50 % do valor do contrato (e) responsabilidade civil geral/cruzada: 2% do valor do contrato
14.1	<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AO LOCAL DAS OBRAS</b>  O Relatório de Inspeção ao Local das Obras deverá ser entregue em até <b>15 (quinze) dias</b> posteriores a assinatura do contrato.
15	<b>Obrigações do Contratante</b>  Junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades; Indicar e garantir a participação de representante da Secretaria de Obras nas reuniões com o <b>Contratado</b> . Ver o DDC, item 15.
16.1.1	<b>EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO</b>

### **Medidas de Controle Ambiental e Social**

A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental e Social.

Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras, conforme aplicável:

- (a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio;
- (b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal;
- (c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras;
- (d) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber;
- (e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra;
- (f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades;
- (g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras e consequente retenção da garantia de execução;
- (h) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras;
- (i) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e
- (j) contar com técnico(s) devidamente habilitado(s), especialista(s) em meio ambiente e área social, para o acompanhamento da execução da obra, o(s) qual(is) deverá(ão) atender aos requisitos e às exigências ambientais e sociais advindas da execução obra.
- (k) O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(l)27.2. Satisfazer a todos os requisitos constantes das especificações e atender às normas da ABNT, a Secretaria Municipal de Obras.

(m) A contratada deverá cumprir as Normas de Trabalho Decente estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho, em atendimento ao disposto na Lei Municipal n.º 3645/2019.

(n) A contratada deverá cumprir, se for compatível com o objetivo licitado, o estabelecido nas Leis Municipais n.ºs. 2.313 de 24/11/2009 e 2.529 de 04/04/2011 e o disposto no Decreto Municipal n.º 2.347 de 27/08/2010.

(o) Deverá disponibilizar máquinas e equipamentos necessários para a realização do objeto licitado, à época de sua utilização, sob pena das sanções cabíveis;

(p) A contratada deverá assumir total responsabilidade por manter dimensionamento mínimo do pessoal e dos equipamentos necessários a perfeita execução do serviço.

(q) Deverá providenciar as instalações necessárias para guarda dos equipamentos que servirão para execução dos serviços licitados;

(r) Deverá providenciar sinalização e adequado isolamento do local onde serão executados os serviços.

(s) Deverá efetuar a matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI – junto à Receita Federal e apresentar a comprovação do recolhimento das respectivas contribuições a cada medição e antes do pagamento. O recebimento definitivo do objeto contratado ficará condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, da Certidão Negativa de Débitos – CND – da referida CEI

**Licenças, Anotações, Registros etc.**

Cabe a Empreiteira contratada os procedimentos necessários para a obtenção:

(a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA; RRT no CAU;

(b) Matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI e ao final das obras a regularização da documentação das mesmas junto ao INSS;

(c) Auxiliar na obtenção

(i) das Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO);

(ii) do alvará de construção junto à prefeitura municipal, quando cabível, e se necessário, o alvará de demolição;

(iii) autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural;

(iv) quando for o caso, aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo

	<p>de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes;</p> <p>(d) Solicitar, às suas expensas, ligações de água, esgoto e energia para atendimento ao canteiro de obras e arcar com os custos mensais de consumo, como também de solicitação de ligação e desligamento; e</p>
16.5(a)	<p><b>Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)</b></p> <p>O PGAS em caráter preliminar deverá ser apresentado pelo Contratado até o prazo <b>15 (quinze)</b> dias após a assinatura do Contrato.</p>
21.1	<p><b>POSSE DO LOCAL DAS OBRAS</b></p> <p>A Data de Posse do Local de Obra: Depois de emitida a ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Obras, a empreiteira poderá tomar posse do local das obras.</p>
24.1 e 25.1	<p><b>RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE</b></p> <p>A autoridade à qual serão dirigidos os recursos é: Gerente do Contrato.</p>
26	<p><b>SOLUÇÃO DE LITÍGIOS</b></p> <p>26.3 A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.</p> <p>E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.</p>
	<p><b>D – CONTROLE DE CUSTOS</b></p>
37	<p><b>PLANILHA DE QUANTIDADES</b></p> <p>Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela Empreiteira Contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.</p>

	<p><b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)</b></p> <p>37.3 O Contratado deverá elaborar um Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) atualizado no prazo de 15 (quinze) dias da data do recebimento de instrução pelo Gerente do Contrato. As atividades constantes do Cronograma deverão compatibilizar-se com as atividades programadas para a execução das Obras.</p> <p>37.4 O Contratado deverá demonstrar no Cronograma as entregas de Materiais previstas para o Local das Obras caso estejam previstos pagamentos separados para Materiais no Local das Obras.</p>
38	<p><b>ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES</b> Serão feitos de acordo ao CGC numeral 38</p>
40.2	<p><b>PAGAMENTO DAS VARIAÇÕES</b> Serão feitos de acordo ao CGC numeral 40.2</p>
43	<p><b>PAGAMENTOS</b></p> <p>43.1.1 As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias e deverão vir acompanhadas das Memórias de Cálculo (modelo anexo) dos quantitativos de todos os serviços medidos. Deverão ser baseadas em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, onde deverão estar registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.</p> <p>43.1.2. Os pagamentos serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após a aprovação da medição pela Secretaria Municipal de Obras.</p> <p>43.1.3 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) registro da obra no CREA ou CAU;</li> <li>(b) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra; e</li> <li>(c) pagamento da ART do Responsável Técnico.</li> </ul> <p>43.1.4 O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao Contratante, do:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de uma Certidão de Conformidade Ambiental (CCA);</li> <li>(b) Certidão negativa da matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra;</li> <li>(c) Baixa da obra no CREA; e</li> </ul>
43.2	<p><b>ATRASSO NO PAGAMENTO</b></p>

	<p>Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha con- corrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos morató- rios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a se- guinte fórmula:</p> $EM = I \times N \times VP$ <p>EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido</p> <p>I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:</p> $I = (6 / 100) \times 365$ <p>N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo paga- mento</p> <p>VP = Valor da Parcela em atraso</p>
44.1	<p><b>EVENTOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO</b></p> <p>(m) Reequilíbrio econômico-financeiro</p> <p>O reequilíbrio econômico-financeiro é permitido para atender a situações imprevisíveis como a instituição e/ou aumento de impostos e taxas, variação do dólar com influência direta na composição do preço do bem etc., e poderá ser realizado a qualquer momento desde que comprovado o desequilíbrio.</p> <p>Não há fixação de índice para o restabelecimento do equilíbrio. Ele será equivalente ao desequilíbrio; A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade;</p> <p>Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.</p>
46	<p><b>MOEDAS</b></p> <p>A moeda de pagamento será o: Real</p>

47	<p><b>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS</b></p> <p>Neste caso aplica-se esta fórmula:</p> <p>Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:</p> $R = Sc * (Ir/Io - 1)$ <p>Onde:</p> <p>R = Valor do reajuste  Sc = Saldo do contrato 12 meses após o mês da proposta.  Io = Número índice de preços do mês da apresentação da proposta.  Ir = Número índice de preços do mês do reajustamento.</p> <p><u>Exemplo:</u>  R\$ 1.000.000,00 = Saldo de Contrato 12 meses após mês da proposta.  1652,57 = Io (número índice IPCA em mai/22 - proposta)  1717,72 = Ir (número índice IPCA em mai/23 - mês reajustamento)  <math>R = (1.000.000,00 + 0,00) * (1717,72/1652,57-1)</math>  <math>R = (1.000.000,00) * (0,039358)</math>  R = 39.358,00</p>
48.1	<p><b>RETENÇÃO</b></p> <p>Não se aplica</p>
49.1	<p><b>MULTA</b></p> <p>As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal n.º 15.181 de 24 de janeiro de 2023, tendo como fundamento a Lei Federal 14.133/2021.</p>
51.1	<p><b>ADIANTAMENTO</b></p> <p>Não se aplica</p>
51.3	<p>Não se aplica</p>
52.1	<p><b>GARANTIA DE EXECUÇÃO</b></p> <p>A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do Preço do Contrato:</p> <p>A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de 5 % (cinco por cento) do valor do futuro contrato, na forma do artigo 98 da Lei nº 14133/2021 e suas alterações.</p>

	<p>A garantia deverá abranger, também, obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade da contratada, decorrentes de vínculos de trabalho relacionados com a execução do contrato.</p> <p>A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a Contratada deverá reapresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados.</p> <p>Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual.</p> <p>A Garantia de Execução será válida até uma data 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras no caso de uma Garantia Bancária.</p> <p>Caso o cumprimento de que trata o subitem anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada diretamente pela Prefeitura para pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade da Contratada, decorrentes de vínculos de trabalho relacionados com a execução do contrato.</p> <p>Para a modalidade de seguro garantia, o prazo para apresentação da mesma, poderá ser de até 30 (trinta) dias da homologação do certame e anterior a assinatura do contrato, conforme artigo 96, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.</p>
53	<p><b>INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS</b></p> <p>53.1 Caso durante a execução da obra surjam novos serviços que não constam na planilha de quantidade e preços do Contratado, serão utilizados primeiramente os preços unitários do Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil (SINAPI) depois, os preços unitários do Sistema de Custos Rodoviários (SICRO) - DNIT, em seguida os preços unitários do referencial de preços do Orçamento de Obras de Sergipe (ORSE) e do Sistema de Custo de Obras (SCO), e por último, composição de preços unitários elaborada, com preços de mercado, todos referentes ao mês utilizado para elaboração do orçamento base da Obra.</p> <p>53.2 Este novo preço unitário terá por limite máximo o valor praticado na Tabela de Preços do SINAPI ou SICRO ou ORSE ou SCO, ou ainda, composição elaborada referente ao mês base adotado na elaboração do orçamento do edital, multiplicado por um coeficiente obtido pela relação entre o preço proposto pelo licitante e o preço global orçado pelo <b>Contratante</b>, por classe de serviço.</p> <p>53.3 No caso em que o novo preço unitário pertença a uma classe não prevista nos quantitativos do edital, o coeficiente será obtido através da relação entre o preço proposto e o preço orçado</p>

	<p>pelo <b>Contratante</b> no grupo de serviço. O limite superior deste novo preço será fixado com o resultado do produto do coeficiente obtido, pelo respectivo preço unitário constante numa das citadas Tabelas de Preços.</p>
	<p><b>E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO</b></p>
55.1	<p><b>TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO</b></p> <p>O Termo de recebimento definitivo, será emitido 90 (noventa) dias após a emissão do termo de recebimento provisório, atestando que o serviço contratado foi entregue de forma satisfatória em definitivo, não eximindo a contratada das responsabilidades do Contrato e legislação conforme artigos 119 e 140 da Lei 14.133/2021. O termo será emitido pelo fiscal da obra, pelo gerente de contrato e aprovado pelo Secretário Municipal de Obras.</p>
55.2	<p><b>TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO</b></p> <p>O Termo de recebimento provisório atestando que o serviço contratado foi entregue de forma satisfatória, não eximindo a contratada das responsabilidades do Contrato e legislação conforme artigos 119 e 140 da Lei 14.133/2021. O termo será emitido pelo fiscal da obra, pelo gerente de contrato e aprovado pelo Secretário Municipal de Obras. O termo será emitido pelo fiscal da obra, pelo gerente de contrato e aprovado pelo Secretário Municipal de Obras.</p>
58.1	<p><b>MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENHOS DE COMO CONSTRUÍDO (<i>AS BUILT</i>)</b></p> <p>A data de entrega dos Manuais de Operação e Manutenção é: junto ao entregue da obra</p> <p>A data de entrega dos Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>) é: <b>30 (trinta) dias</b> depois da entregue da obra</p>
58.2	<p>O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos:</p> <p>Manuais de Operação de Manutenção na data requerida é de 0,05% do valor do contrato</p> <p>Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>) 0,05% do valor do contrato</p>
60.1	<p><b>PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL</b></p> <p>O Valor dos Serviços não concluídos a ser deduzido na forma da Cláusula 60 das CGC.</p>

## ANEXOS

- (1) Proposta do Contratado;
- (2) Especificações Técnicas;
- (3) Plantas e Desenhos;
- (4) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro);
- (5) Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS);
- (6) Manual de Conduta do Contratado
- (7) Anexo I - Cláusula de Adequação a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

## **SEÇÃO 9 - FORMULÁRIOS DO CONTRATO**

### **CONTEÚDO**

	<b>Página</b>
<b>9.1. CARTA DE ACEITAÇÃO</b>	<b>138</b>
<b>9.2. TERMO DE CONTRATO</b>	<b>139</b>
<b>9.3. GARANTIA DE EXECUÇÃO - OPÇÃO 1: GARANTIA SOB DEMANDA)</b>	<b>142</b>
<b>9.4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - OPÇÃO 2: PERFORMANCE BOND</b>	<b>144</b>
<b>9.5 – COMPROMISSO DE INTEGRIDADE</b>	<b>146</b>
<b>9.7. GARANTIA BANCÁRIA PARA ADIANTAMENTO</b>	<b>147</b>

### 9.1. CARTA DE ACEITAÇÃO

*[papel timbrado do Contratante]*

\_\_\_\_\_ [data]

À: \_\_\_\_\_ [nome e endereço do Concorrente vencedor]

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de    [indicar] para a execução das Obras [nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado nos Dados do Contrato] pelo preço de [montante em números e por extenso], calculado segundo as Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

A Licença de Instalação (LI) foi obtida pelo Contratante [ou indicar a situação da mesma e de outras necessárias].

Informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

- (a) Seguro (Cláusula 13 das CGC): [indicar data de apresentação];
- (b) Garantia de Execução (Cláusula 52 das CGC): [indicar data de apresentação, sendo um pré-requisito para a emissão da Ordem de Serviço (OS)];
- (c) O Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em caráter preliminar (Cláusula 16.5 (a) das CGC): [indicar data de apresentação]; e
- (d) O Código de Conduta (Cláusula 16.7 das CGC): [indicar data de apresentação].

Solicitamos a V.S.<sup>as</sup> que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
[assinatura e título do signatário]

*[Anexar o Contrato: Termo do Contrato, Condições Gerais do Contrato (CGC), Dados do Contrato (DDC), Apêndices, Compromisso de Integridade e Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final.]*

## 9.2. TERMO DE CONTRATO

[O Contrato deverá incorporar qualquer correção ou modificação da Proposta resultante da correção de erros (Subcláusula 28.2 (a) das IAC), ajuste de preços durante o processo de avaliação (Sub cláusula 28.2 (b) das IAC), descontos ou quaisquer outras mudanças mutuamente acordadas permitidas nas Condições do Contrato, como mudanças no pessoal da equipe chave, subempreiteiros, cronograma etc.]

CONTRATO Nº __[inserir número do Contrato]__	DATA: __[inserir data do Contrato]__
Processo Nº __[inserir número]__ de __[inserir data]__	LPI Nº __[inserir número]__ de __[inserir data]__ Lote __[inserir No do Lote ou “único” se for o caso]__
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo Nº [indicar]/ celebrado entre [indicar o Mutuário do Empréstimo] e o FONPLATA; Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto: O objeto do Contrato é a execução de Obras de __[inserir a identificação das Obras objeto de execução pelo Concorrente vencedor]__	
Prazos: De conclusão das Obras: __[inserir]__; De Vigência do Contrato: __[inserir]__.	
Valor do Contrato:  R\$ __ (__) __[inserir valor (total ou da parcela, conforme o caso) do Contrato em Reais, em algarismos e por extenso].  Moeda estrangeira __ (__) __[inserir valor (total ou da parcela, conforme o caso) do Contrato em moeda estrangeira, em algarismos e por extenso].	
Dotação: <b>Dotação orçamentária</b> No exercício de 2024 as despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 591- 14.02.15.451.0230.1.021.449051.07.1000171  Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-programa, ficando o Município de Hortolândia obrigado a emitir, no início de cada exercício, Notas de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.	

Aos [indicar] dias do mês de [indicar] de [indicar], [qualificar Contratante] doravante denominado "Contratante", de um lado, e [qualificar Concorrente vencedor], doravante denominado "Contratado", de outro lado.

CONSIDERANDO que o Contratante deseja que a Obra seja executada; e

CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de [Data], aceita a Proposta do Contratado;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

### **1. Do Objeto:**

Este Contrato tem por objeto a execução da Obra [*inserir breve descrição da Obra, conforme Cláusula 1.1 da Seção 2, DDL*].

### **2. Do Preço do Contrato e dos Recursos:**

2.1. Pela execução das Obras pelo Contratado, o Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de [*inserir o Preço do Contrato*], de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais do Contrato (CGC) e dos Dados do Contrato (DDC).

2.2. [*inserir classificação e empenho dos recursos*].

### **3. Do Foro:**

As partes elegem o foro de [indicar]\_\_\_\_\_ para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

### **4. Dos Documentos do Contrato:**

4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- (a) a Carta de Aceitação;
- (b) a Proposta;
- (c) as Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (d) os Dados do Contrato (DDC);
- (e) as Especificações Técnicas;
- (f) os Desenhos;
- (g) as Planilhas de Quantidades <sup>1</sup>;
- (h) o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) aprovado pelo Contratante; e
- (i) [*outros documentos, conforme listados (indicar a Seção em que foram solicitados)*].

E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 2 VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.

\_\_\_\_\_  
[pelo Contratante]

\_\_\_\_\_  
[pelo Contratado]

\_\_\_\_\_  
1. Para Contratos por Preço Global substituir por “Cronograma de Atividades (Físico – Financeiro)“.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

### 9.3. GARANTIA DE EXECUÇÃO - OPÇÃO 1: GARANTIA SOB DEMANDA)

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Garantidor]

Beneficiário: [indicar nome e endereço do Contratante]

Data: [indicar a data de expedição]

GARANTIA DE EXECUÇÃO Nº: [indicar o número da Garantia]

Garantidor: [indicar o nome e o endereço do local de expedição]

Fomos informados que [indique o nome do Contratado e no caso de uma Associação em Participação ou um Consórcio o nome da Associação em Participação ou do Consórcio] (doravante denominado “o Contratado”) celebrou com o Beneficiário o Contrato Nº [indique o número de referência do Contrato] datado de [indique a data] para a execução das [indique o nome do Contrato e uma breve descrição das Obras] doravante denominado (“o Contrato”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é requerida uma Garantia de Execução.

Por pedido do Contratado, nós como Garantidores por meio deste instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de [indique a cifra em números] [indique a cifra por extenso],<sup>1</sup>a qual será paga por nós nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato seja pago, quando recebermos do Beneficiário uma solicitação acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação que declare que o Contratado está incorrendo na violação de suas obrigações contraídas em virtude do Contrato sem que o Beneficiário tenha que provar ou mostrar os fundamentos de sua solicitação para sua demanda ou pela quantia especificada na mesma.

Esta Garantia expirará, não antes que 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras e qualquer solicitação de pagamento referente a esta Garantia deverá ser recebida neste escritório acima indicado nessa data ou antes dela.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. \*

---

*11111111. O Garantidor deve inserir um montante que represente a percentagem do Valor Aceito do Contrato especificado na Carta de Aceitação, e expresso em qualquer da (s) moeda(s) do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Beneficiário.*

---

[Assinatura(s)]

*Nota: \*[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]*

*[Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final].*

NÃO SE APLICA

**9.4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - OPÇÃO 2: PERFORMANCE BOND**

[O Garantidor/Licitante vencedor oferecendo a Garantia deve- preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas entre colchetes, se a Agência Contratante exigir esse tipo de garantia]

Pela presente, [inserir nome e endereço do Empreiteiro] como Devedor Principal (doravante denominado “Empreiteiro”) e [inserir nome, título jurídico e endereço do fiador ou companhia seguradora] como Garantidor (doravante denominado “Garantidor”), se comprometem com [inserir nome e endereço da Agência Contratante] como Credor (doravante denominada “Agência Contratante”) pela quantia de [inserir valor do seguro] [inserir valor por extenso]<sup>2</sup>, a cujo pagamento, nos tipos e proporções de moedas em que o Preço do Contrato deve ser pago, se obrigam o Empreiteiro e o Garantidor, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, conjunta e solidariamente.

Considerando que o- Empreiteiro celebrou um contrato com a Agência Contratante em<sup>3</sup> [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano] para [inserir nome do Contrato] de acordo com os documentos, planos, especificações e emendas (doravante denominado “Contrato”), que por referência passam a fazer parte da presente.

Se o Empreiteiro executar pronta e fielmente o Contrato (incluindo qualquer emenda), a presente garantia ficará nula e sem efeito; caso contrário, permanecerá em pleno vigor. Se a Agência Contratante, tendo cumprido suas obrigações, vier a declarar que o Empreiteiro descumpriu o Contrato, o Garantidor pode remediar a inadimplência ou:

- (a) completar o Contrato de acordo com seus termos e condições; ou
- (b) obter proposta(s) de licitante(s) qualificado(s) a serem apresentadas à Agência Contratante para completar o Contrato de acordo com seus termos e condições, e, depois que a Agência Contratante e o Garantidor determinarem a proposta de preço mais baixo, providenciar um Contrato entre esse Licitante e a Agência Contratante e disponibilizar segundo o andamento das obras (mesmo que haja inadimplência ou sucessão de inadimplências do Contrato ou Contratos de conclusão celebrados de acordo com este parágrafo) fundos suficientes para cobrir o custo da conclusão menos o saldo do Preço do Contrato, sem exceder, incluindo outros custos e danos pelos quais o Garantidor seja responsável, o valor indicado no primeiro parágrafo. A expressão “Saldo do Preço do Contrato,” utilizada neste parágrafo, significa o valor total pagável pela Agência Contratante ao Empreiteiro nos termos do Contrato, menos a quantia já paga pela Agência Contratante ao Empreiteiro; ou
- (c) pagar à Agência Contratante a quantia necessária para concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições até um total que não exceda o valor desta garantia.

O Garantidor não será responsável por uma quantia superior à penalidade especificada nesta garantia.

---

<sup>2</sup>. O Garantidor deve inserir que represente a percentagem do Preço do Contrato especificada no Contrato e expresso na(s) moeda(s) do Contrato ou numa moeda livremente conversível do tipo e montante aceito pela Agência Contratante.

<sup>3</sup>. Data da Carta de Aceitação ou Contrato.

Qualquer ação relacionada com esta garantia deve ser instaurada dentro de 1 (um) ano a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras.

Nenhum direito de ação decorrerá desta garantia para qualquer pessoa ou empresa que não seja a Agência Contratante nomeada neste Instrumento, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários da Agência Contratante.

Em testemunho do que, o Empreiteiro e o Garantidor assinam a presente em [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano].

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]  
Em nome de [nome do Empreiteiro] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]  
Data [inserir data]

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]  
Em nome de [nome do Garantidor] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]  
Data [inserir data]

## 9.5 – COMPROMISSO DE INTEGRIDADE

### FONPLATA

#### Inscrição de Empreiteira/Beneficiário de Projeto (“BP”)

Data: [inserir dia, mês e ano]

Referência: [Empréstimo N<sup>o</sup> Indicar]

#### 1. [razão social da Empreiteira ou do BP] DECLARA QUE:

"Nenhum de nossos diretores, colaboradores, agentes, acionistas, parceiros de Consórcio ou SPE ou subempreiteiras, se couber, atuando em nosso nome com a devida autorização ou com nosso conhecimento ou anuência, ou por nós providenciados, participaram ou irão participar de qualquer Prática Proibida (conforme definido abaixo) com relação ao processo de licitação ou na execução ou no fornecimento de qualquer obra, bem ou serviço de [especificar o contrato ou convite de licitação] (o “Contrato”) e informaremos qualquer Prática Proibida de qualquer pessoa em nossa organização a quem for responsável por zelar pelo cumprimento deste Compromisso.

No decurso do processo de licitação, e se nossa oferta for aceita, no período de vigência do Contrato, iremos designar e manter na empresa um colaborador com o dever e as competências necessárias para garantir o cumprimento deste Compromisso, que deverá ser pessoa razoavelmente satisfatória para vossa senhoria e à qual vossa senhoria terá acesso pleno e imediato.

Além disso, no decurso do processo de licitação e, no caso de adjudicação, ao longo da vigência do Contrato informaremos qualquer situação superveniente que possa decorrer em Prática Proibida.

Se (i) [A Empreiteira-BP], ou qualquer diretor, colaborador, agente, acionista ou parceiro de Consórcio ou SPE, desde que exista e que atue em nosso nome conforme referido acima, for condenado em tribunal por qualquer crime que envolva uma Prática Proibida com relação a qualquer processo de licitação ou fornecimento de obras, bens ou serviços ao longo dos cinco anos imediatamente anteriores à data deste Compromisso, ou (ii) se qualquer diretor, colaborador, agente ou representante de parceiro ou acionistas de Consórcio ou SPE, se couber, tiver sido demitido ou tiver desistido voluntariamente de qualquer emprego por estar envolvido em qualquer Prática Proibida, ou (iii) se [A Empreiteira-BP], ou quaisquer de nossos diretores, colaboradores, agentes ou parceiros de Consórcio ou SPE, se couber, atuando como já foi referido acima, tiver sido excluído da participação em processo de licitação por causa de Práticas Proibidas pelas instituições da UE ou por qualquer banco importante de desenvolvimento multilateral (incluindo a Agência Francesa de Desenvolvimento, o Grupo do Banco Mundial, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Asiático de Desenvolvimento, o Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento, o Banco Europeu de Investimentos, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, ou a Corporação Andina de Fomento), a seguir fornecemos detalhes sobre essa condenação, demissão ou desistência voluntária ou exclusão, junto com os detalhes das medidas que tomamos ou iremos tomar para garantir que nem esta empresa nem qualquer de nossos diretores, colaboradores ou agentes se

envolva em qualquer Prática Proibida com relação ao Contrato [fornecer detalhes se for necessário].

Caso nos seja adjudicado o contrato, o Proprietário do projeto, o FONPLATA e os auditores por qualquer um deles designados, bem como qualquer outra autoridade dos países-membros do FONPLATA, ou qualquer banco de desenvolvimento multilateral importante terão acesso a nossos registros e aos de nossas subempreiteiras para fiscalização nos termos do Contrato. Aceitamos manter esses registros de acordo com a legislação aplicável, no entanto, em todo caso, por um período mínimo de seis anos contados a partir da data do cumprimento substancial do contrato."

Para os efeitos deste Compromisso, as Práticas Proibidas abrangem:

(i) *Práticas corruptas*: consistem em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte.

(ii) *Práticas fraudulentas*: são qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias, que enganem ou tentem enganar uma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação.

(iii) *Práticas coercitivas*: consistem em prejudicar ou causar danos ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma parte.

(iv) *Práticas colusivas*: são um acordo estabelecido entre duas ou mais partes com o intuito de atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte.

(v) *Práticas obstrutivas*: consistem em: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas aos investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou (ii) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e dos direitos de auditoria.

(vi) *Crimes graves*: incluindo a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo.

## **2. O Estado de [país-membro] DECLARA: [A ser preenchido pelo Contratante]**

Com relação à pré-seleção/seleção da Empreiteira e/ou do BP, declaramos que foram cumpridos e realizados formalmente todos os requerimentos e processos exigidos pela legislação aplicável (convites, licitações, procedimentos concorrenciais etc.).

Declaramos, ainda, que as políticas e os procedimentos para a prevenção de Lavagem de Dinheiro (LA) e Financiamento do Terrorismo (FT) foram aplicados no que diz respeito à Empreiteira e/ou ao BP com resultados satisfatórios.

Além disso, e durante a vigência do financiamento, obrigamo-nos a informar vossa senhoria a respeito de qualquer situação superveniente quando entendermos que possa comprometer a integridade da Empreiteira-BP, especialmente quando esteja ligada a possíveis manobras de LA e FT.

-----  
ASSINATURA DA EMPREITEIRA e/ou BP, SEU REPRESENTANTE LEGAL  
(conforme o caso)

-----  
ASSINATURA AUTORIZADA DO PAÍS-MEMBRO

### 9.7. GARANTIA BANCÁRIA PARA ADIANTAMENTO (NÃO SE APLICA)

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, completará este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

Beneficiário: [Nome e endereço do Contratante]

Data: [indique a data de expedição]

GARANTIA POR ADIANTAMENTO Nº: [indique o número]

Fiador: [Indique o nome e o endereço do local de emissão, a menos que já indicado no papel timbrado]

Fomos informados que \_\_\_\_\_ [nome completo do Contratado e no caso de se tratar de uma Associação em Participação ou Consórcio, deve ser incluído o nome de tal Associação em Participação ou Consórcio] (doravante denominado “Contratado”) celebrou o Contrato Nº \_\_\_\_\_ [número de referência do contrato] de [indicar a data] com o Beneficiário, para execução das [indicar o nome do contrato e uma breve descrição das Obras] (doravante denominado “Contrato”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, deve-se fazer ao Contratado um adiantamento no montante de [indique a cifra por extenso] [indique a cifra em números] contra a apresentação de uma Garantia por Adiantamento.

A pedido do Contratado, nós os Fiadores por meio do presente documento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de [indique a cifra por extenso] [indique a cifra em números],<sup>1</sup> quando recebermos um requerimento do Beneficiário acompanhado de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação, declarando que o Contratado:

- (a) Utilizou o adiantamento para fins diferentes que os estipulados no Contrato; ou
- (b) Não cumpriu o repagamento do adiantamento de acordo com as condições do Contrato, especificando as quantias que o Contratado deixou de pagar.

Qualquer requerimento nos termos dessa garantia poderá ser feito a partir da apresentação ao Fiador de um certificado do banco do Beneficiário informando que o adiantamento acima referido foi creditado ao Contratado na conta número [indicar o número da conta], em [nome e endereço do Banco do Contratado].

---

<sup>1111111</sup>1. O Fiador deve indicar um montante e expresso como estabelecido nos DDC, seja em qualquer das moedas como acordado no Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Contratante.

O valor máximo desta garantia será reduzido progressivamente pelo valor do pagamento adiantado repago pelo Contratado conforme indicado nas cópias de demonstrativos de pagamentos mensais certificados ou das medições das obras a serem apresentados para nós.

Esta garantia expirará, o mais tardar, no recebimento em nossa instituição de uma cópia do Certificado de Pagamento Provisório indicando que 90 % (noventa por cento) do Valor do Contrato Aceito, foi certificado para pagamento, ou no [indique a data], o que ocorrer primeiro. Consequentemente, qualquer requerimento de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebido por nós neste escritório nessa ou antes dessa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. \*

---

[Assinatura(s)]

Nota: \*[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]

[Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.]

## **PARTE 4 – ORÇAMENTO**

## **SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE**

(a) as fontes dos orçamentos e datas base são:

(b) o demonstrativo do cálculo do BDI

## **PARTE 5 – ANEXOS**

## SEÇÃO 11 – ANEXOS

- ANEXO A – TERMO E REFERÊNCIA;
- ANEXO1–INFORMAÇÕES DA OBRA;
- ANEXO2–MAPA SITUAÇÃO;
- ANEXO3–APRESENTAÇÃO DA OBRA;
- ANEXO4–CONSIDERAÇÕES GERAIS DOS PROJETOS;
  
- ANEXO5–ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- ANEXO 6 – PLANO DE EXECUÇÃO;
- ANEXO7–RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;
- ANEXO8–SONDAGENS;
- ANEXO9–NOTAS DE SERVIÇO–TOPOGRAFIA;
- ANEXO10–MEMORIAL QUANTITATIVO;
- ANEXO11–PLANILHA            ORÇAMENTARIA            COMPOSIÇÕES-BDI–  
CRONOGRAMA;
- ANEXO12–ART;
- ANEXO13–PROJETOS DE ENGENHARIA;
- ANEXO 14 - FORMATO DE APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PLANO  
DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS)

## **ANEXO 14 - FORMATO DE APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS)**

Os programas sociais e ambientais a serem incluídos no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) da obra deverão contemplar, no mínimo e, quando couber, os seguintes Programas resultantes do prognóstico ambiental das obras e das recomendações emitidas no Relatório de Avaliação Ambiental do Programa (RAAP) e nas licenças ambientais:

- (a) Programa de Comunicação Social (obrigatório);
- (b) Programa de Gestão de Resíduos Sólidos (obrigatório);
- (c) Programa de Gestão de Efluentes Líquidos (obrigatório);
- (d) Programa de Supressão Vegetal e Compensação Vegetal (a critério do órgão licenciador);
- (e) Programa de Controle da Qualidade Ambiental (obrigatório);
- (f) Programa de Trabalho em Canteiro de Obras (a critério do órgão licenciador);
- (g) Programa de Saúde e Segurança dos Trabalhadores (obrigatório);
- (h) Programa de Controle de Tráfego (obrigatório); e
- (i) Programa de Interferência em Redes de Infraestrutura (a critério do órgão licenciador). **DIRETRIZES**

O Plano de Gestão Socio ambiental visa atender o que determina as diretrizes operacionais para a gestão socio ambiental no ciclo de projetos do FONPLATA, tendo como objetivos o planejamento, adoção de práticas corretas e adequadas que possam evitar, reduzir e minimizar os impactos negativos e otimizar os positivos das ações e atividades necessárias para execução e implantação das intervenções previstas no PROJETO “ *PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA - PDUSPAM/HORTOLÂNDIA/SP*, de forma que sejam atendidos e respeitados os aspectos sociais, ambientais, técnico se legais, não restando passivos ao final das obras.

Os programas ambientais são baseados nas especificidades da atividade potencialmente poluidora, tendo como garantia de controle e/ou monitoramento dos potenciais impactos ambientais causados pela atividade na área de influência direta e da eficiência das medidas mitigadoras a serem aplicadas, considerando as fases de planejamento, implantação e de operação, contendo mínimo:

- a) Objetivo do programa;
- b) Fase em que se aplica;

- c) Indicação dos parâmetros selecionados e periodicidade de análise;
- d) Medidas de recuperação ambiental (quando couber);
- e) Cronograma de implantação/operação e
- f) Responsáveis pela implementação.

Para a elaboração do PGAS, é necessário que os mesmos sejam elaborados por profissionais habilitados, por lotes a serem licitados, respeitando e observando as especificidades e características de cada obra e intervenção, observando minimamente os seguintes itens:

#### **A4.1 Implantação do canteiro de obras**

Para a instalações dos canteiros de obras deverá ser realizado diagnóstico com o objetivo de avaliar as condições ambientais e propor medidas de controle na geração de resíduos. Nestas áreas, os encarregados serão orientados a realizar a coleta seletiva de resíduos, sendo que os materiais recicláveis (sucatas de ferro, fioselétricos, plástico) oriundos da obra poderão ser segregados e destinados para reciclagem, sempre que isto estiver disponível na região ou for viável sua venda/transporte. No caso da impossibilidade de destinação final do material segregado, por ausência na região da obra de cooperativas credenciadas, o material será armazenado mistura do e sua destinação final será a coleta municipal.

#### **A4.2 Plano de gerenciamento de resíduos da construção civil**

O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC tem como objetivo definir os procedimentos e diretrizes para o correto gerenciamento e manejo dos resíduos da construção civil, observando os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos de não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Este documento deverá ser elaborado pela empresa executora da obra.

Segue roteiro simplificado para elaboração do PGRCC, que poderá ser alterado conforme instruções do órgão ambiental competente:

### **I -DADOS DO EMPREENDEDOR**

Razão social

Endereço

CNPJ

Inscrição

estadual

E-mail

Telefone

**II -DADOS DA CONTRATADA**

Razão Social Nome

Fantasia

Estado Cidade CEP

Endereço

CNPJ

E-mail

**III -IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PGRCC**

Nome CREACPF

E-mail Telefone

**IV -DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Identificação do

Empreendimento;

Localização;

Dados Gerais;

Detalhamento das Atividades, Fluxos e Processos;

Definição dos resíduos gerado sem cada atividade, fluxo e processo.

**V -CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS**

Após a definição das atividades e dos resíduos gerados, deverá ser quantificada a frequência de geração (diária, semanal, quinzenal, mensal ou outros), identificando as unidades de medida, de forma que seja possível a sua segregação realizada nos locais de geração e devem estar identificados nos locais de armazenagem, BM como no transporte, baseadas na norma da ABNT NBR 7500 a 7504 e na resolução CONAMA nº 275/01. No quadro a seguir temos a classificação dos Resíduos da Construção Civil, conforme a Resolução Conama 307/2002:

CLASS E	TIPO	UNI- DADE	TOTAL GE- RADO	APLICAÇÃO	
				REUTILIZAÇÃO	DESTINAÇÃO
A	Solos(terra)				
	Componentes Cerâmicos				
	Argamassa				

	Material Asfáltico				
B	Plástico				
	Papel/papelão				
	Metais				
	Vidros				
	Madeira				
	Gesso				
CLASS E	TIPO	UNI- DADE	TOTAL GE- RADO	APLICAÇÃO	
				REUTILIZAÇÃO	DESTINAÇÃO
C	Estopas				
	Isopor				
	Lixas				
	Massas de vidro				
	Sacos de cimento				
	Tubos de poliuretano				
	Resíduos de su-pressão vegetal				
D	Tintas				
	Solventes				
	Óleos				
	Materiais com amianto				

## VI –GERENCIAMENTODOSRESÍDUOS

Após a caracterização dos resíduos gerados, serão seguidas as etapas para o devido gerenciamento destes resíduos:

- Acondicionamento
- Armazenamento
- Transporte.

- Disposição temporária.
- Disposição final dos resíduos em locais autorizados pelos órgãos ambientais competentes.

As áreas de bota-fora temporário serão utilizadas para a deposição de material temporariamente estando disponível para reutilização nas obras com objetivo de evitar a geração de impactos ambientais e visando a minimização da utilização dos recursos naturais.

Os bota-foras definitivos (aterros) receberão o material removido da área das obras e cujas característica geotécnica são possíveis contaminações e inviabilizem a sua reutilização.

#### **VII -**

##### **DETALHAMENTO COM FOTOS DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS**

Deverá ser elaborado relatório fotográfico demonstrando a caracterização da obra em questão, os processos, atividades e fluxos, os resíduos gerados e as etapas de gerenciamento deles.

#### **VIII - INICIATIVAS PARA NÃO GERAÇÃO E/OU MINIMIZAÇÃO DOS RESÍDUOS**

Deverão ser detalhadas as iniciativas adotadas para não geração, redução, reutilização e reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos.

#### **IX - PLANO DE CONTINGÊNCIA**

O PGRCC deve especificar medidas alternativas para o controle e minimização de danos causados ao meio ambiente e ao patrimônio, quando da ocorrência de situações anormais envolvendo quaisquer das etapas do gerenciamento do resíduo.

Deverão ser anexos ao PGRCC os seguintes documentos:

- ART do Responsável Técnico pela Elaboração do PGRCC;
- Croqui do canteiro de obras, indicando o local previsto para a triagem dos RCC;
- Croqui do canteiro de obras, indicando o local previsto para o acondicionamento dos RCC;
- Licenças Ambientais de Operação das empresas responsáveis pelo transporte dos RCC;
- Licenças Ambientais de Operação das empresas/locais de destinação final dos RCC.

##### **A4.3 Plano de gerenciamento de riscos**

O Plano de Gerenciamento de Riscos-PGR tem como objetivo a identificação, avaliação e controle dos prováveis riscos ambientais nas áreas das obras e intervenções, visando o planejamento e gerenciamento através da implantação de procedimentos e de ações de segurança de forma a prever a mitigação e/ou minimização dos riscos geradores de impactos ambientais, garantindo a preservação do meio ambiente, a saúde e integridade física dos trabalhadores e da comunidade de entorno da obra.

##### **A4.4 Plano de gestão do sistema viário**

Tem como objetivo planejar, executar e monitorar as possíveis alterações e desvios no sistema viário nas proximidades das obras e intervenções de forma que sejam causados os mínimos impactos sobre a dinâmica do trânsito na área urbana

diminuindo os possíveis transtornos à população. Além dos aspectos de interdição e desvios de vias, também deverão ser previstos os trajetos adequados das máquinas e veículos pesados, transporte de materiais e recursos naturais, lançamento de resíduos nas vias e limpeza das mesmas.

#### **A4.5 Plano de comunicação social**

Este plano deverá planejar, executar e monitorar a sinalização e advertência em pontos estratégicos nos entornos das obras e intervenções, ou locais e vias diretamente impactadas, alertando à comunidade quanto ao tráfego de máquinas e veículos, bem como informando sobre os possíveis desvios e alterações das vias no entorno da obra ou em outros pontos.

Deverá ser instalada sinalização na área expandida de intervenção e sugere-se a adoção dos padrões de sinalização vigentes na Norma Regulamentadora—NR26-Sinalização de Segurança, além do manual de Sinalização Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes –DNIT.

#### **A4.6 Plano de monitoramento dos efluentes líquidos e da qualidade das águas (Ribeirão Jacuba e afluente)**

Consiste no levantamento das possíveis fontes e tipos de efluentes líquidos, e quais alternativas para sua correta destinação, quer seja na rede de coleta de esgotos, caso exista, ou coleta com caminhão do tipo limpa fossa, por empresa especializada e licenciada.

Deverão ser identificados e estabelecidos pontos de coleta a montante e a jusante das obras e intervenções, com a análise das mesmas de acordo com a Resolução CONAMA357/2005, de forma a minimizar qualquer impacto que as obras e intervenções possam vir a causar na qualidade da água durante a execução das mesmas. Deverão ser avaliados os possíveis efeitos de contaminação e alterações no regime hídrico decorrentes das obras de implantação e operação do projeto em questão e as análises deverão ser feitas por laboratório devidamente licenciado e certificado.

#### **A4.7 Plano de monitoramento de processos erosivos e recuperação de áreas degradadas**

Deverá ser proposta e definida uma metodologia para acompanhar e registrar a ocorrência de processos erosivos nas áreas das intervenções e obras, principalmente nos locais onde houver necessidade de terraplenagem, escavações e aterros e na Área de Preservação Permanente.

O responsável pela execução do PGAS deverá acompanhar o processo de recuperação ambiental da paisagem nas áreas diretamente afetadas, e no caso das obras em que for necessário o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas –PRAD deverá atender o que dispõe a legislação competente.

#### **A4.8 Plano de monitoramento e controle de ruídos**

Consiste na proposição de procedimentos e definição de pontos previamente georreferenciados para medições periódicas dos ruídos gerados durante a execução das obras e previamente ao início das mesmas. Através dessas medições diagnosticar se o ruído exercido está dentro do previsto na NBR10151/2019.

Todas as medições deverão ser realizadas antes do início das obras, para caracterização da área e para fins de comparação, e durante a sua implantação e execução em periodicidade a ser proposta e justificada. Os dados deverão ser evidenciados através de registros fotográficos e o preenchimento de um relatório de ensaio, que serão apresentados em relatório de acompanhamento.

#### **A4.9 Plano de monitoramento e controle da qualidade do ar**

Deverão ser realizadas medições periódicas em todas as máquinas e equipamentos à óleo diesel através do método de *Ringelmann*, que consiste na comparação do grau de enegrecimento da fumaça com um dos padrões colorimétricos da escala de *Ringelmann* reduzida. As evidências dessas medições deverão ser realizadas através de registro fotográfico e preenchimento de uma planilha de dados.

Caso seja constatado que a fumaça expelida esteja acima dos padrões aceitáveis pela legislação pertinente deverá ser solicitada a manutenção corretiva do veículo ou equipamento ou mesmo a substituição caso o problema persista.

Em relação a emissão de material partícula do para a atmosfera, deverá ser realizado durante a execução das atividades que resultam em movimentos de terra ou tráfego de veículos e maquinários sobre o solo exposto, a umectação das vias sempre que necessário, com a utilização de caminhão pipa e com a frequência necessária.

O transporte de solo, areia e materiais granel serão realizados com caminhão cobertos por lonas ou similares conforme Resolução CONTRANNº441/2013.

#### **A4.10 Educação sanitária, ambiental e conduta dos trabalhadores**

Deverão ser propostas palestras e capacitação aos trabalhadores, antes do início das obras, abordando temas como:

- Gerenciamento de resíduos sólidos;
- Medidas mitigadoras e corretivas;
- Contaminação do Solo;
- Legislação ambiental;
- Erosão;
- Assoreamento;
- Contato entre trabalhadores e comunidade local;
- Preservação da Fauna; Preservação da Flora;
- Organização, higiene e limpeza;
- Segurança e Uso de EPI;
- Outros a serem definidos no decorrer da obra.

#### **A4.11 Sistema de Atendimento à População**

Para cada PGAS a ser elaborado de acordo com cada lote licitado a empresa responsável deverá implantar um sistema e mecanismo para atendimento da população no que se refere a reclamações, queixas, observações e sugestões relativas ao lote em questão, devendo ser acessível a todos em tempo hábil, ser registrado e dar uma resposta e/ou retorno ao reclamante também dentro de prazo aceitável.

Esse sistema de atendimento deverá ser desenvolvido e apresentado dentro do PGAS de cada lote a ser licitado, informando todos os detalhes para sua concepção e implantação.

O sistema deverá gerar relatórios mensais, bem como ter mecanismo de avaliação por parte da população;

**A4.12 Plano de monitoramento de PGAS**

Deverá ser proposta metodologia para implantação e monitoramento do PGAS, devendo ser proposto a utilização e software específico para essa finalidade, com a emissão de relatórios.

NOME DO PROGRAMA		
NOME DO SUBPROGRAMA		
OBJETIVO.		
IMPACTO AMBIENTAL A PREVENIR/MITIGAR/COMPENSAR/REMEDIAR	COMPONENTE AMBIENTAL AFETADO	LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO: (coordenadas georreferenciadas do trecho da obra)
METODOLOGIA OU ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS		
INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO (Incluir linha de base, meta e prazo de cumprimento)		MEIO DE VERIFICAÇÃO
RESPONSÁVEL	RECURSOS APLICADOS (técnicos, administrativos, materiais e equipamentos)	PRESSUPOSTO

Local e data: [indicar]

## ANEXO 01 – DO CONTRATO

### ESTE ANEXO FAZ PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO

#### 1. CLÁUSULA DE ADEQUAÇÃO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

**1.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

**1.1.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**1.2.** A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;

**1.2.1.** A **CONTRATADA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;

**1.2.2.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do município de Hortolândia, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.

**1.3.** A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o município de Hortolândia está exposto;

**1.4.** A **CONTRATADA** deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**1.4.1.** A **CONTRATADA** deverá permitir a realização de auditorias por parte do município de Hortolândia, do FONPLATA ou de terceiros designados por este, além de disponibilizar todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

**1.4.2.** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao município de Hortolândia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

**1.5.** A **CONTRATADA** se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição ao município de Hortolândia, mediante solicitação;

**1.5.1.** A **CONTRATADA** deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do município de Hortolândia, em caso de desligamento de

funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

**1.6.** A **CONTRATADA** não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

**1.6.1.** Caso autorizada transmissão de dados pela **CONTRATADA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

**1.7.** A **CONTRATADA** deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

**1.8.** A **CONTRATADA** deverá comunicar formalmente e de imediato ao município de Hortolândia, por meio do Gestor do Contrato, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

**1.8.1.** A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**1.9.** Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo município de Hortolândia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias por ventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

**1.10.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo município de Hortolândia para as finalidades pretendidas neste contrato;

**1.11.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo município de Hortolândia.

**1.11.1.** Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da LGPD.